Processo Nº: 5866200-46.2024.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª
Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 10/09/2024 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 100.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
APARECIDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
HMA CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA
ITUMBI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
JARAGUA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
JATAI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
TRINDADE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
UBERLANDIA CENTRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
UBERLANDIA LUIZOTE DE FREITAS II CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
F.L.I. CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
GOVERNADOR VALADARES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
TRES CORACOES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
VARGINHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ORAL BARUERI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ORAL TAGUATINGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
DENTAL GLOBO LTDA

Polo Passivo
GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pro.586620046.2024.8.09.0051_grupogpf_manifestacaodoaj_juntadarelatoriotecnicoda2relacaodecredores.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:40

ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo nº: 5866200-46.2024.8.09.0051.
Autoras: Goiânia Setor Marista Clínica Odontológica Ltda e Outras – todas em recuperação judicial.
Administradora Judicial: VW Advogados.
Ato: Juntada do Relatório Técnico da 2ª Lista de Credores.

VW ADVOGADOS, administradora judicial nomeada nos autos da ação de recuperação judicial do **"GRUPO GPF"**, neste ato representada por seu sócio **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 33.906, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para manifestar nos seguintes termos:

Conforme certificado no evento 207 dos autos, o Edital contendo a informação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, bem como a 1ª (primeira) relação de credores foi publicado no dia **11/04/2025 no DJE 4173 – Seção II**, de modo que os credores do grupo em soerguimento, teriam o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de suas divergências e habilitações de crédito, de forma administrativa, junto a esta Administração Judicial, nos termos do §1º do art. 7º da Lei 11.101/05.

Dessa forma, findado o prazo para a apresentação das divergências/habilitação Administrativa, a Administração Judicial realizou a análise das habilitações/divergência encaminhadas pelos credores, bem como a documentação contábil, comercial e fiscal das recuperandas, para a elaboração da 2ª (segunda) relação de credores, nos termos do art. 7º, §2 da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:32
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109387645432563873782155063, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pro.586620046.2024.8.09.0051_grupogpf_manifestacaoddoaj_juntadarelatoriotecnicoda2relacaodecredores.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:40

ADVOGADOS

Por essa razão, **requer a juntada do Relatório Técnico da 2ª (segunda) Lista de Credores, com a verificação de Créditos, Habilitações e Divergências Administrativas (doc. 1)**, para conhecimento deste juízo e de todos os credores. O presente relatório fundamenta a 2ª (Segunda) Lista de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), que deverá ser publicada via Edital.

Informa, por fim, a todos os interessados e credores, que esta Administração Judicial deixará disponível os documentos que embasaram a elaboração da 2ª lista de credores, podendo ser solicitado pelo e-mail: rjgrupogpf@vwadvogados.com.br ou na sede do escritório VW Advogados, mediante o agendamento prévio no telefone (62) 3087-0676 ou celular (62) 98304-0085.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Goiânia - GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:32
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109387645432563873782155063, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5866200-46.2024.8.09.0051, EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Autores: GOIÂNIA SETOR MARISTA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOIÂNIA SETOR OESTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; APARECIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOIANÉSIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; HMA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA; ITUMBI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; JARAGUÁ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; JATAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; TRINDADE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; UBERLÂNDIA CENTRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; UBERLÂNDIA LUIZOTE DE FREITAS II CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; F.L.I CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOVERNADOR VALADARES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; TRÊS CORAÇÕES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; VARGINHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; NAVEGANTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; RODRIGUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; ORAL BARUERI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA E ORAL TAGUATINGA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

“GRUPO GPF”

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS, HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, PARA PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES.

VW Advogados
Administradora Judicial.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

AO JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 5866200-46.2024.8.09.0051

VW ADVOGADOS, já devidamente qualificado nos presentes autos, nomeada como Administradora Judicial da Recuperação Judicial do **"GRUPO GPF"**, composto pelos Recuperandos **GOIÂNIA SETOR MARISTA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOIÂNIA SETOR OESTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; APARECIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOIANÉSIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; HMA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA; ITUMBI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; JARAGUÁ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; JATAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; TRINDADE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; UBERLÂNDIA CENTRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; UBERLÂNDIA LUIZOTE DE FREITAS II CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; F.L.I CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; GOVERNADOR VALADARES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; TRÊS CORAÇÕES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; VARGINHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; NAVEGANTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; RODRIGUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA; ORAL BARUERI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA E ORAL TAGUATINGA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, neste ato representado pelo seu sócio **WESLEY SANTOS ALVES**, brasileiro, inscrito na **OAB/GO nº 33.906**, vem pela presente, apresentar o Relatório Técnico correspondente à verificação de créditos, habilitações e divergências, para **publicação do Edital da 2ª Lista de Credores** do **"GRUPO GPF"**.

Permanecemos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos trabalhos realizados.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO 5
II – DA TEMPESTIVIDADE 5
III – DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6
IV – DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA 7
IV.1 Banco Bradesco S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 7
IV.2 Cássio Vaz Fernandes – CNPJ Nº 16.721.669/0001-02 9
IV.3 Geistlich Pharma do Brasil (Geistlich Pharma AG) – CNPJ Nº 11.344.677/0001-75 11
IV.4 Laboratório Dental Diego Fernandes – CNPJ Nº 21.776.575/0001-70 13
IV.5 Leonardo Oliveira Neves – CPF Nº 31.246.024/0001-59 15
IV.6 LSI Dental Cremer – CNPJ Nº 14.190.675/0001-55 17
IV.7 Valus Administração E Venda De Imóveis Ltda. – CNPJ Nº 25.232.598/0001-75 20
IV.8 Quantity S.A – CNPJ Nº 13.612.214/0001-60 23
IV.9 Sicoob Unicentro Norte Brasileiro – CNPJ Nº 02.282.709/0001-52 25
IV.10 Cooperativa De Crédito Unicred União Ltda. (Unicred União) – CNPJ Nº 74.114.042/0001-90 28
V – DA ANÁLISE DE CREDORES DA CLASSE DE ME / EPP 31
VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA 33
VI.1 BIOBRAZIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - CNPJ: 33.135.103/0001-18 34
VI.2 CH CAMARGO LTDA. - CNPJ: 33.663.941/0001-64 36
VI.3 CLAUDIANA COSTA SILVA – CPF: 702.234.366-74 38
VI.4 DENTAL GLOBO LTDA. – CNPJ: 10.361.914/0001-31 39
VI.5 DGEX MARKETING LTDA. – CNPJ: 45.162.701/0001-65 42
VI.6 DPF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 34.524.800/0001-23 43
VI.7 EFF DENTAL – CNPJ: 14.776.044/0002-01 45
VI.8 FENIX ADM IMOVEIS LTDA. – CNPJ: 79.513.784/0001-01 47
VI.9 FGM DENTAL GROUP – CNPJ: 03.397.905/0001-35 49
VI.10 FOCUS CONTABILIDADE – CNPJ: 09.350.816/0001-10 50
VI.11 LIDIA DIAS DOS SANTOS SILVA – CPF: 882.796.181-04 53
VI.12 LUCIENE MARTINS CAMARGO – CPF: 958.626.761-04 55
VI.13 ORAL SIN FRANQUEADORA – CNPJ: 17.539.329/0001-28 56
VI.14 RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA – CNPJ: 26.865.402/0001-42 65
VI.15 S.I.N. – IMPLANT SYSTEM LTDA – CNPJ: 04.298.106/0001-74 67
VI.16 SATO 7 – CNPJ: 29.240.789/0001-30 76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

VI.17 SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARMA S/A – CNPJ: 00.814.559/0001-55 78
VI.18 TATIANA PAULA PEREIRA MARTINS – CPF: 024.661.351-32 80
VI.19 VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA – CNPJ: 14.429.382/0001-88 82
VI.20 ZAEL ELETROELETRÔNICA – CNPJ: 46.421.082/0001-49 83
VI.21 ANTONIO PROTETICO – CNPJ: 52.439.019/0001-32 85
VI.22 CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 05.509.265/0001-33 87
VI.23 EFL COMPONENTES – CNPJ: 19.358.602/0001-43 89
VI.24 LABOART PROTESES DENTARIAS – CNPJ: 44.810.236/0001-69 91
VI.25 LABORATÓRIO EXCLUSIVE – CNPJ: 30.940.246/0001-04 93
VI.26 OBL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DENTÁRIOS – CNPJ: 22.356.567/0001-38 95
VI.27 SICOOB UNICIDADES – CNPJ: 03.047.549/0009-87 97
VI.28 CICERO BERNARDO FEITOSA DE OLIVEIRA – CPF: 370.373.401-97 98
VII – DOS DEMAIS CRÉDITOS 101
VII.1 RELAÇÃO DE CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA 2ª LISTA DE CREDORES 101
VII.2 RELAÇÃO DE CRÉDITOS MANTIDOS NA 2ª LISTA DE CREDORES 102
VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 103
2ª Relação de Credores – GRUPO GPF 104

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

I – INTRODUÇÃO

Como se sabe, compete à Administração Judicial "a verificação dos créditos", indicados pelos recuperandos na 1ª (primeira) lista de credores, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores (art. 7º, caput, da Lei 11.101/2005).

Assim sendo, o objetivo do presente relatório técnico é de analisar não apenas as habilitações e divergências de crédito administrativas, oferecidas pelos credores, mas também os demais créditos relacionados pelas Recuperandas na 1ª relação de credores. Referida análise visa fundamentar de forma técnica, a 2ª (segunda) relação de credores (§ 2º do art.7º. da Lei 11.101/05).

II – DA TEMPESTIVIDADE

O Edital contendo a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicado no DJ-e nº. 4040 Suplemento – Seção II, dia 24.09.2024 (evento 07) e a 1ª (primeira) Lista de Credores do "GRUPO GPF", foi republicada no DJ-e nº. 4173 – Seção II, **dia 11.04.2025** (evento 196 e 207).

Nessa perspectiva, consoante ao previsto no art. 7, § 1º da Lei de Falência e Recuperação Judicial, a partir da publicação do documento no Diário de Justiça, os credores tiveram o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentarem a esta administradora judicial suas habilitações e/ou divergências administrativas, referentes aos créditos apresentados na relação divulgada no Edital.

Considerando que o Edital foi publicado dia 11.04.2025 (sexta-feira), temos que a contagem do prazo, para apresentação das habilitações e/ou divergências administrativas, iniciou-se no dia 14.04.2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Desta forma, o prazo para apresentação de habilitação/divergência por parte dos credores, conforme estabelecido pelo artigo 7º, §1º, da Lei n. 11.101/05, teve como data **limite o dia 28/04/2025**.

Reiteramos que os prazos são contados em dias corridos, conforme estabelece o artigo 189, § 1º, inciso I, incluído pela Lei 14.112/2020, conforme transcrito a seguir:

> *Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei.*
> *§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei:*
> *I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos;*

III – DA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos que procedemos com a atualização dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, com fundamento no art. 9º, inciso II da Lei n° 11.101/2005 c/c arts. 397 e 406 do Código Civil, conforme transcritos a seguir:

> *Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:*
> *[...]*
> ***II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;***
> *[...] (grifo nosso)*

> *Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.*
> *Parágrafo único. Não havendo termo, a mora se constitui mediante interpelação judicial ou extrajudicial.*

> *Art. 406. Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.;*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Assim sendo, quando aplicável, a atualização monetária foi procedida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC- IBGE) e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data do pedido de Recuperação Judicial (10/09/2024), conforme determina a Lei.

IV – DAS DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS NA FASE ADMINISTRATIVA

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Judicial recepcionou 11 (onze) pedidos de habilitações e/ou divergências dos créditos (abaixo listadas), os quais foram analisados(as) minuciosamente sob o aspecto formal (tempestividade e legitimidade), e material (lastro documental), ensejando nossas análises e conclusões, a seguir apresentadas nos subitens seguintes para cada uma das habilitações e/ou divergências de crédito:

CREDOR	CNPJ/CPF	TIPO	SITUAÇÃO
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Divergência de Crédito	Tempestiva
Cassio Vaz Fernandes	16.721.669/0001-02	Divergência de Crédito	Tempestiva
Geistlich Pharma do Brasil - Geistlich Pharma AG	11.344.677/0001-63	Divergência de Crédito	Tempestiva
Laboratório Dental Diego Fernandes	21.776.575/0001-70	Divergência de Crédito	Tempestiva
Leonardo Olivieira Neves	039.997.721-07	Divergência de Crédito	Tempestiva
LSI Dental Cremer	14.190.675/003-17	Divergência de Crédito	Tempestiva
Valus Administração E Venda De Imóveis Ltda.	25.232.598/0001-75	Divergência de Crédito	Tempestiva
Quantity S.A	13.612.214/0001-60	Divergência de Crédito	Tempestiva
Sicoob Unicentro Norte Brasileiro	02.282.709/0001-52	Divergência de Crédito	Tempestiva
Unicred União Ltda	74.114.042/0001-90	Divergência de Crédito	Tempestiva

Passaremos agora, para a análise minuciosa de cada Divergência Administrativa apresentada:

IV.1 Banco Bradesco S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **11/03/2025.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Banco Bradesco S.A.	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	319.641,56	444.977,50
TOTAL	**319.641,56**	**444.977,50**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, o credor pede a majoração do crédito, apresentando os contratos firmados, bem como os demonstrativos com o valor do saldo devedor atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, bem como as jurisprudências aplicáveis ao caso.

Segue abaixo uma tabela resumindo a documentação apresentada pelo credor:

Nº CONTRATO/ CARTÃO	TIPO	EMPRESA RECUPERANDA	DATA	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO (10/09/2024)
351-4431347	CCB	GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOG	08/12/2020	320.410,20	213.374,58
351-4293989	CCB	GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGIC	05/10/2020	522.995,85	190.607,74
4551-8505-0316-0254	Cartão VISA	UBERLANDIA CENTRO CLINICA - F P F CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	01/09/2024	257,73	1.394,23
6509-1499-9946-7812	Cartão ELO	AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA	01/05/2023	1.756,92	11.341,36
6509-1499-9971-1102	Cartão ELO	GOIANIA SETOR OESTE CLINICA - F R T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	01/10/2023	3.216,61	28.259,59
					444.977,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial concluiu que a divergência apresentada pelo Banco Bradesco S.A. encontra-se devidamente fundamentada, e os créditos foram devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial. Dessa forma, manifestamo-nos pela concordância com a majoração do valor habilitado, que deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores, conforme discriminado abaixo:

Credor	Classe	Valor
Banco Bradesco S.A	**III - Quirografário**	**R$ 444.977,50**

IV.2 Cássio Vaz Fernandes – CNPJ Nº 16.721.669/0001-02

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **21/10/2024.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Cássio Vaz Fernandes	1ª Lista Recuperandos	Credor
Classe Quirografária	76.961,61	82.677,57
TOTAL	**76.961,61**	**82.677,57**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que, em sua habilitação de divergência, restou apresentada a sentença referente ao processo de nº 0702638-30.2023.8.07.0020, bem como sua certidão de trânsito em julgado e o cálculo com as devidas atualizações, até a data do pedido de recuperação judicial, conforme exposto abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Demonstrativo dos valores principais

Data	Descrição	Valor	Índices de atualização	Fator da atualização	Valor da atualização	Valor atualizado	% de juros acumulado	Valor dos juros	Total
14/02/2023		R$ 49.697,97	INPC de 02/2023 até 08/2024	6,12%	R$ 3.043,31	R$ 52.741,28	18,758049%	R$ 9.893,24	R$ 62.634,52
	Total valores	R$ 49.697,97			R$ 3.043,31	R$ 52.741,28		R$ 9.893,24	R$ 62.634,52 (A)

Descrição	Base de cálculo	Percentual	Principal	Juros	Total
Honorários percentual 10,00%	R$ 62.634,52 (A)	10,00%	R$ 5.274,13	R$ 989,32	R$ 6.263,45 (B)
Multa conforme art. 523 §1º do CPC 10,00%	R$ 68.897,97 (A+B)	10,00%	R$ 5.801,54	R$ 1.088,26	R$ 6.889,80 (C)
Honorários de cumprimento de sentença (art. 523 CPC) 10,00%	R$ 68.897,97 (A+B)	10,00%	R$ 5.801,54	R$ 1.088,26	R$ 6.889,80 (D)
Total acessórios			R$ 16.877,21	R$ 3.165,84	R$ 20.043,05

Agrupamento dos valores apurados

Honorários percentuais	R$ 6.263,45
Multa art. 523 sobre honorários percentuais e honorários monetários	10,00% sobre 6.263,45 = R$ 626,35
Honorários art. 523	R$ 6.889,80
Total dos Honorários advocatícios	**R$ 13.779,59**
Montante em favor do(a)s credor(a)(es)	R$ 68.897,97
Total do cálculo:	**82.677,57**

Adicionalmente, conforme verificado na análise do porte empresarial constante do item “V” deste relatório, constatou-se que a empresa em questão está enquadrada como Microempresa. Diante disso, o respectivo crédito deve ser reclassificado para a Classe IV – ME/EPP, nos termos da legislação aplicável.

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial conclui que os créditos pleiteados por Cássio Vaz Fernandes encontram-se devidamente fundamentados, estando amparados por elementos comprobatórios suficientes. Dessa forma, manifestamo-nos pela concordância com o valor habilitado, o qual deverá ser também reclassificado, e consignado na 2ª Lista de Credores na Classe IV (ME e EPP), conforme discriminado abaixo:

Credor	Classe	Valor
Cássio Vaz Fernandes	**IV – ME E EPP**	**R$ 82.677,57**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

IV.3 Geistlich Pharma do Brasil (Geistlich Pharma AG) – CNPJ Nº 11.344.677/0001-75

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **07/11/2024.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Geistlich Pharma AG	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	128.907,68	101.566,04
TOTAL	**128.907,68**	**101.566,04**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor tenha manifestado divergência quanto ao montante, não foi apresentada documentação suporte que comprove o saldo informado. Dessa forma, não foi possível verificar, validar e acatar a diferença apontada. Assim, a análise foi realizada com base nas informações prestadas pelo Grupo Recuperando.

O Grupo Recuperando apresentou as notas fiscais em aberto no período, conforme relacionado na tabela abaixo.

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	142775	11.532,80
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	144270	5.766,40
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGIA LTDA	145.691	12.332,00
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	146.199	4.324,80
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	148.192	11.532,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGIA LTDA	150.772	8.424,00
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	151.538	11.532,80
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	155.278	15.144,00
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	117.284	5.248,60
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	128.575	4.324,80
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	113.716	5.193,60
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	125.068	3.951,20
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	122.974	5.249,60
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	131674	7.208,00
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	135627	17.299,20
HMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	139.462	9.570,56
HMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	148.085	6.410,04
		145.045,20

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
131674	15/03/2022	7.208,00	1,11251713	2.420,76	10.439,78
135627	02/05/2022	17.299,20	1,08255437	5.355,15	24.082,47
142775	27/07/2022	11.532,80	1,07752927	3.199,00	15.625,93
144270	15/08/2022	5.766,40	1,07752927	1.560,34	7.773,80
145.691	31/08/2022	12.332,00	1,08088000	3.276,56	16.605,97
146.199	08/09/2022	4.324,80	1,08088000	1.136,67	5.811,26
148.192	30/09/2022	11.532,80	1,08434992	2.949,59	15.455,18
150.772	26/10/2022	8.424,00	1,07927732	2.066,00	11.157,83
151.538	08/11/2022	11.532,80	1,07927732	2.774,76	15.221,85
155.278	18/01/2023	15.144,00	1,06293411	3.209,30	19.306,37
117.284	01/09/2021	5.248,60	1,17627578	2.263,10	8.436,90
128.575	31/01/2022	4.324,80	1,12364230	1.536,30	6.395,83
113.716	23/07/2021	5.193,60	1,18662701	2.340,87	8.503,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

125.068	26/11/2021	3.951,20	1,13942825	1.521,87	6.023,98
122.974	01/11/2021	5.249,60	1,14899945	2.088,98	8.120,77
139.462	17/06/2022	9.570,56	1,07106410	2.774,80	13.025,48
148.085	29/09/2022	6.410,04	1,08434992	1.641,72	8.592,44
					200.579,58

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial concluiu que os créditos pleiteados por Geistlich Pharma AG estão parcialmente fundamentados, sendo possível apurar valor distinto daquele informado tanto pela Recuperanda quanto pelo próprio credor. Com base nas notas fiscais apresentadas e na atualização monetária realizada até a data do pedido de recuperação judicial, manifestamo-nos pela retificação do valor crédito habilitado na Recuperação Judicial, o qual deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores, conforme demonstrado abaixo:

Credor	**Classe**	**Valor**
Geistlich Pharma AG	**III - Quirografário**	**R$ 200.579,58**

IV.4 Laboratório Dental Diego Fernandes – CNPJ Nº 21.776.575/0001-70

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **07/11/2024.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Laboratório Dental Diego Fernandes	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	37.896,55	143.648,06
TOTAL	**37.896,55**	**143.648,06**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foram relacionado Acordos para Liquidação de Débito, devidamente assinado pela devedora e pela credora, contendo a relação das datas e dos saldos em aberto, devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial. Segue abaixo a síntese dos acordos:

DOCUMENTO	DATA ASSINATURA	DEVEDORA	CREDOR	VALOR
Acordo para Liquidação de Débito	01/03/2024	RODRIGUES E FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.	LABORATÓRIO DENTAL DIEGO FERNANDES	75.964,65
	24/07/2024	ORAL SIN IMPLANTES - F.L.I CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	LABORATÓRIO DENTAL DIEGO FERNANDES	42.244,10
	24/07/2024	ITUMBI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	LABORATÓRIO DENTAL DIEGO FERNANDES	25.439,31
Total				**143.648,06**

Adicionalmente, conforme verificado na análise do porte empresarial constante do item “V” deste relatório, constatou-se que a empresa em questão está enquadrada como Microempresa. Diante disso, o respectivo crédito deve ser reclassificado para a Classe IV – ME/EPP, nos termos da legislação aplicável.

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial concluiu que os créditos pleiteados por Laboratório Dental Diego Fernandes encontram-se devidamente fundamentados, estando amparados por elementos comprobatórios suficientes. Dessa forma, manifestamo-nos pela concordância com o valor habilitado, o qual deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores, conforme discriminado abaixo:

Credor	Classe	Valor
Laboratório Dental Diego Fernandes	**IV – ME E EPP**	**R$ 143.648,06**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

IV.5 Leonardo Oliveira Neves – CPF Nº 31.246.024/0001-59

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **28/03/2025.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Leonardo Oliveira Neves	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	200.000,00	678.313,60
TOTAL	**200.000,00**	**678.313,60**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificou-se que, em sua habilitação de divergência, foram anexados extratos individuais de procedimentos realizados, contendo informações como data, nome do paciente, valor e unidade responsável (Oral Sin Setor Oeste, Oral Sin Setor Marista e Oral Sin Parque Amazônia). A soma dos saldos informados nos referidos extratos totaliza R$ 678.313,60, conforme discriminado abaixo:

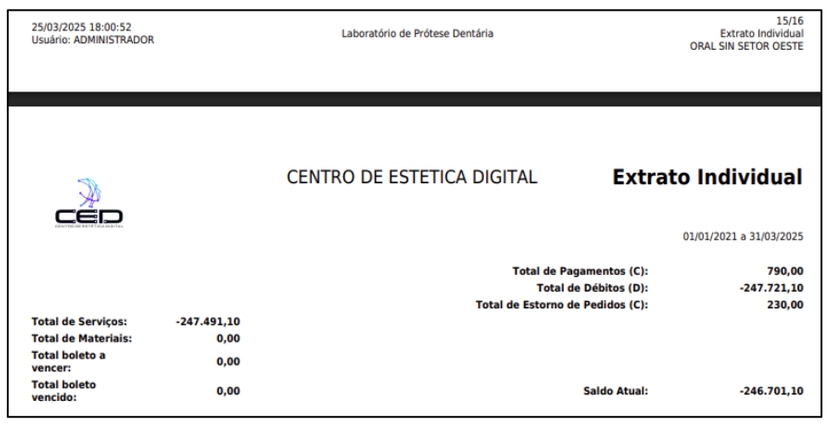

25/03/2025 18:00:52
Usuário: ADMINISTRADOR

Laboratório de Prótese Dentária

15/16
Extrato Individual
ORAL SIN SETOR OESTE

CENTRO DE ESTETICA DIGITAL

Extrato Individual

01/01/2021 a 31/03/2025

Total de Pagamentos (C):	790,00
Total de Débitos (D):	-247.721,10
Total de Estorno de Pedidos (C):	230,00
Total de Serviços:	-247.491,10
Total de Materiais:	0,00
Total boleto a vencer:	0,00
Total boleto vencido:	0,00
Saldo Atual:	-246.701,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

		Total de Pagamentos (C):	**19.587,00**
		Total de Débitos (D):	**-186.392,00**
		Total de Estorno de Pedidos (C):	**330,00**
Total de Serviços:	**-186.062,00**		
Total de Materiais:	**0,00**		
Total boleto a vencer:	**0,00**		
Total boleto vencido:	**0,00**	**Saldo Atual:**	**-166.475,00**

25/03/2025 17:59:03
Usuário: ADMINISTRADOR

Laboratório de Prótese Dentária

12/12
Extrato Individual
ORAL SIN SETOR MARISTA

		Total de Pagamentos (C):	**75.150,00**
		Total de Débitos (D):	**-344.237,50**
		Total de Estorno de Pedidos (C):	**3.950,00**
Total de Serviços:	**-340.287,50**		
Total de Materiais:	**0,00**		
Total boleto a vencer:	**0,00**		

25/03/2025 17:58:00
Usuário: ADMINISTRADOR

Laboratório de Prótese Dentária

21/22
Extrato Individual
ORAL SIN PARQUE AMAZÔNIA

CENTRO DE ESTETICA DIGITAL

Extrato Individual

01/01/2021 a 31/03/2025

Total boleto vencido:	**0,00**	**Saldo Atual:**	**-265.137,50**

Contudo, os extratos apresentados não possuem natureza fiscal ou contratual, tratando-se apenas de listagens internas, sem qualquer documento suporte adicional que comprove a origem e a exigibilidade do crédito. Ressalte-se que, tanto a credora quanto a Recuperanda, não apresentaram documentação complementar que evidencie o reconhecimento do referido débito nos registros contábeis.

Adicionalmente, conforme análise do porte empresarial descrita no item “V” deste relatório, constatou-se que o credor encontra-se enquadrado como Microempresa (ME), o que, em tese, justificaria sua reclassificação para a Classe IV – ME/EPP. Todavia, diante da ausência de elementos comprobatórios mínimos exigidos pela legislação aplicável, não é possível acatar o valor pleiteado.

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial concluiu que os créditos pleiteados por Leonardo Oliveira Neves não estão devidamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

comprovados, nem pelo credor e nem pelas recuperandas, uma vez que os documentos anexados não possuem valor fiscal nem demonstram vínculo contratual.

Dessa forma, manifestamo-nos pela exclusão integral do referido crédito da 2ª Lista de Credores.

IV.6 LSI Dental Cremer – CNPJ Nº 14.190.675/0001-55

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **31/10/2024.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

LSI Dental Cremer	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	51.743,96	110.532,81
TOTAL	**51.743,96**	**110.532,81**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, verificamos que em sua habilitação de divergência, foram relacionadas todas as notas fiscais de compra de produtos, conforme elencado a seguir:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR TOTAL
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1.839.039	17/09/2021	2.162,09
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.193.284	03/01/2022	28.680,00
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.300.200	01/02/2022	6.739,50
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.391.981	25/02/2022	3.121,91
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.426.971	08/03/2022	895,23
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.680.300	11/05/2022	7.375,86

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	21718	09/01/2024	13.053,58
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	129449	19/02/2024	4.133,16
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	306903	18/04/2024	6.649,53
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	328768	26/04/2024	2.500,00
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	436222	07/06/2024	6.519,65
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA	502341	02/07/2024	4.595,93
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4.022.796	09/03/2023	3.420,93
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.509.113	29/03/2022	2.848,00
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.600.111	22/04/2022	3.456,19
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.732.954	21/05/2022	3.111,00
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.841.428	20/06/2022	4.600,00
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.414.652	21/10/2022	5.695,92
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.413.907	21/10/2022	4.100,00
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.491.651	07/11/2022	446,67
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.538.536	16/11/2022	6.060,00
ITUMBI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.389.950	18/10/2022	12.505,81
ITUMBI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.488.315	07/11/2022	653,98
JATAI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	429883	05/06/2024	2.519,47
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.295.127	31/01/2022	52,9
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.295.128	31/01/2022	9.004,33
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.403.527	02/03/2022	1.910,86
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.504.168	28/03/2022	7.143,55
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.504.169	28/03/2022	40
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.556.702	09/04/2022	557,98
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.556.703	09/04/2022	9.638,90
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.673.105	10/05/2022	9.074,34
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.673.106	10/05/2022	44,73
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.673.107	10/05/2022	9,69
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.673.108	10/05/2022	1.632,43
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.828.352	15/06/2022	11.427,63
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.828.353	15/06/2022	22,9
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.858.503	24/06/2022	3.988,16
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.858.504	24/06/2022	10,59
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.920.972	08/07/2022	3.067,68
RODRIGUES & SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.767.801	18/01/2023	3.966,35
RODRIGUES & SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.767.966	18/01/2023	5.937,75
RODRIGUES & SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.965.594	01/03/2023	834,15
RODRIGUES & SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.989.548	06/03/2023	9.808,62

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

RODRIGUES & SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3.989.549	06/03/2023	150,45
			214.168,40

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
1.839.039	17/09/2021	2.162,09	1,16232784	907,86	3.420,92
2.193.284	03/01/2022	28.680,00	1,13117071	10.557,59	42.999,56
2.300.200	01/02/2022	6.739,50	1,12364230	2.391,56	9.964,35
2.391.981	25/02/2022	3.121,91	1,11251713	1.069,21	4.542,39
2.426.971	08/03/2022	895,23	1,11251713	302,97	1.298,93
2.680.300	11/05/2022	7.375,86	1,08255437	2.259,43	10.244,20
21718	09/01/2024	13.053,58	1,02965444	1.092,38	14.533,06
129449	19/02/2024	4.133,16	1,01559238	284,07	4.481,67
306903	18/04/2024	6.649,53	1,00992967	323,03	7.038,58
328768	26/04/2024	2.500,00	1,00992967	114,75	2.639,57
436222	07/06/2024	6.519,65	1,00530527	206,55	6.760,79
502341	02/07/2024	4.595,93	1,00279827	107,02	4.715,81
4.022.796	09/03/2023	3.420,93	1,05481206	659,57	4.268,01
2.509.113	29/03/2022	2.848,00	1,09381293	925,93	4.041,11
2.600.111	22/04/2022	3.456,19	1,08255437	1.082,31	4.823,82
2.732.954	21/05/2022	3.111,00	1,07770470	937,60	4.290,34
2.841.428	20/06/2022	4.600,00	1,07106410	1.328,78	6.255,67
3.414.652	21/10/2022	5.695,92	1,07927732	1.407,13	7.554,61
3.413.907	21/10/2022	4.100,00	1,07927732	1.012,87	5.437,91
3.491.651	07/11/2022	446,67	1,07927732	107,63	589,71
3.538.536	16/11/2022	6.060,00	1,07519159	1.435,21	7.950,87
3.389.950	18/10/2022	12.505,81	1,07927732	3.102,89	16.600,13
3.488.315	07/11/2022	653,98	1,07927732	157,58	863,41
429883	05/06/2024	2.519,47	1,00530527	81,50	2.614,34
2.295.127	31/01/2022	52,9	1,12364230	18,79	78,23
2.295.128	31/01/2022	9.004,33	1,12364230	3.198,61	13.316,25
2.403.527	02/03/2022	1.910,86	1,11251713	650,92	2.776,78
2.504.168	28/03/2022	7.143,55	1,09381293	2.325,08	10.138,79
2.504.169	28/03/2022	40	1,09381293	13,02	56,77
2.556.702	09/04/2022	557,98	1,09381293	179,18	789,51
2.556.703	09/04/2022	9.638,90	1,09381293	3.095,30	13.638,45
2.673.105	10/05/2022	9.074,34	1,08255437	2.782,99	12.606,45
2.673.106	10/05/2022	44,73	1,08255437	13,72	62,14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

2.673.107	10/05/2022	9,69	1,08255437	2,97	13,46
2.673.108	10/05/2022	1.632,43	1,08255437	500,65	2.267,84
2.828.352	15/06/2022	11.427,63	1,07770470	3.341,93	15.657,54
2.828.353	15/06/2022	22,9	1,07770470	6,70	31,38
2.858.503	24/06/2022	3.988,16	1,07106410	1.146,37	5.417,95
2.858.504	24/06/2022	10,59	1,07106410	3,04	14,39
2.920.972	08/07/2022	3.067,68	1,07106410	866,52	4.152,21
3.767.801	18/01/2023	3.966,35	1,06293411	840,54	5.056,51
3.767.966	18/01/2023	5.937,75	1,06293411	1.258,32	7.569,76
3.965.594	01/03/2023	834,15	1,05481206	163,16	1.043,03
3.989.548	06/03/2023	9.808,62	1,05481206	1.901,43	12.247,68
3.989.549	06/03/2023	150,45	1,05481206	29,17	187,86
					285.052,73

Em que pese o credor tenha manifestado habilitação de divergência de crédito administrativa no valor de R$ 110.532,81, a consolidação e apuração dos documentos fiscais atualizados apresentados resultam em um saldo total de R$ 258.052,73.

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial conclui que os créditos pleiteados por LSI Dental Cremer encontram-se fundamentados e respaldados pelos documentos fiscais atualizados apresentados, cujo montante apurado supera o valor inicialmente declarado pelo credor. Dessa forma, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor apurado abaixo, o qual deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores:

Credor	Classe	Valor
LSI Dental Cremer	**III - Quirografário**	**R$ 285.052,73**

IV.7 Valus Administração E Venda De Imóveis Ltda. – CNPJ Nº 25.232.598/0001-75

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **24/03/2025.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Valus Administração E Venda De Imóveis Ltda.	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	307.908,46	532.862,34
TOTAL	**307.908,46**	**532.862,34**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor, que consiste no contrato de locação assinado pelas partes, termo de acordo, planilhas de débitos atualizadas, comprovantes de pagamentos parciais e extratos dos valores de IPTU, conforme elencado abaixo, verificamos que o credor pede a majoração de seu crédito para R$ 532.862,34, na classe III.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		10/01/2023	14.000,00	14.925,65	2.985,13	1.492,57	19.403,35
2		10/02/2023	14.000,00	14.857,31	2.822,89	1.485,73	19.165,93
3		10/03/2023	14.000,00	14.743,78	2.653,88	1.474,38	18.872,04
4		10/04/2023	14.000,00	14.650,02	2.490,50	1.465,00	18.605,52
5		10/05/2023	14.000,00	14.572,78	2.331,64	1.457,28	18.361,70
6		10/06/2023	14.000,00	14.520,51	2.178,08	1.452,05	18.150,64
7		10/07/2023	14.000,00	14.535,04	2.034,91	1.453,50	18.023,45
8		10/08/2023	14.000,00	14.548,14	1.891,26	1.454,81	17.894,21
9		10/09/2023	14.000,00	14.519,10	1.742,29	1.451,91	17.713,30
10		10/10/2023	14.000,00	14.503,15	1.595,35	1.450,32	17.548,82
11		10/11/2023	14.000,00	14.485,76	1.448,58	1.448,58	17.382,92
12		10/12/2023	14.000,00	14.471,29	1.302,42	1.447,13	17.220,84
13		10/01/2024	14.000,00	14.392,13	1.151,37	1.439,21	16.982,71
14		10/02/2024	14.000,00	14.310,56	1.001,74	1.431,06	16.743,36
15		10/03/2024	14.000,00	14.195,58	851,73	1.419,56	16.466,87
16		10/04/2024	14.000,00	14.168,66	708,43	1.416,87	16.293,96
17		10/05/2024	14.000,00	14.116,43	564,66	1.411,64	16.092,73
18		10/06/2024	14.000,00	14.051,79	421,55	1.405,18	15.878,52
19		10/07/2024	14.000,00	14.016,75	280,34	1.401,68	15.698,77
20		10/08/2024	14.000,00	14.000,00	140,00	1.400,00	15.540,00
21		10/09/2024	14.000,00	14.000,00	0,00	1.400,00	15.400,00
		TOTAIS	**294.000,00**	**302.584,43**	**30.596,75**	**30.258,44**	**363.439,62**
				Subtotal			**R$ 363.439,62**
				Honorários advocatícios (20,00%)		(+)	R$ 72.687,92
				Subtotal			**R$ 436.127,54**
				TOTAL GERAL			**R$ 436.127,54**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Termo de acordo referente a 3 (três) mensalidades de aluguel vencidas, com competência nos meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2021.
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Acréscimo de 20,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	MULTA 20,00%	TOTAL
1		10/03/2023	9.179,93	9.667,63	1.933,53	11.601,16
2		10/04/2023	9.179,93	9.606,15	1.921,23	11.527,38
3		10/05/2023	9.179,93	9.555,51	1.911,10	11.466,61
4		10/06/2023	9.179,93	9.521,23	1.904,25	11.425,48
		TOTAIS	**36.719,72**	**38.350,52**	**7.670,10**	**46.020,62**
					Subtotal	**R$ 46.020,62**
				Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa		(+) R$ 7.670,10
					Subtotal	**R$ 53.690,72**
					TOTAL GERAL	**R$ 53.690,72**

IPTU:

Subtotal Dívida Ativa: R$ 61.811,44

Valor Total Geral: R$ 85.985,39

Conforme estabelecido no contrato de locação, 50% do valor do IPTU é de responsabilidade da locatária. Desta forma, o valor do crédito referente o IPTU por parte da recuperanda é de R$ 42.992,69.

Adicionalmente, conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o crédito do aludido credor deve ser reclassificado para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial conclui que os créditos pleiteados por Valus Administração e Venda de Imóveis Ltda. encontram-se devidamente fundamentados e amparados por elementos comprobatórios suficientes. Dessa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

forma, manifestamo-nos pela concordância com o valor habilitado, o qual deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores, conforme discriminado abaixo:

Credor	Classe	Valor
Valus Administração E Venda De Imóveis Ltda.	**IV – ME E EPP**	**R$ 532.810,95**

IV.8 Quantity S.A – CNPJ Nº 13.612.214/0001-60.

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **31/10/2024.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Quantity S.A	1ª Lista Recuperandos	Credor
Classe Quirografária	7.695,16	4.745,46
TOTAL	**7.695,16**	**4.745,46**

b) Trabalhos realizados

Em que pese a credora tenha manifestado divergência quanto ao montante, não foi apresentada qualquer documentação suporte que comprove o saldo informado. Dessa forma, não foi possível verificar, validar e acatar a diferença apontada. Assim, a análise foi realizada por base nas informações prestadas pelo Grupo Recuperando.

O Grupo Recuperando apresentou as notas fiscais em aberto no período, conforme relacionado na tabela abaixo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	365863	14.402,51
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	5223223	2.215,15
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4929660	5.510,77
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	5024952	1.733,59
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	5078232	4.977,77
NAVEGANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	5156875	8.500,00
		37.339,79

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
365863	09/08/2024	14.402,51	1,00019776	152,92	14.558,28
5223223	24/05/2023	2.215,15	1,03883870	362,60	2.663,79
4929660	19/01/2023	5.510,77	1,06293411	1.165,89	7.023,48
5024952	28/02/2023	1.733,59	1,05481206	339,70	2.168,31
5078232	16/03/2023	4.977,77	1,04810419	941,51	6.158,73
5156875	20/04/2023	8.500,00	1,04257852	1.496,35	10.358,27
					42.930,86

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada pelas Recuperandas (notas fiscais e documentos fiscais atualizados apresentados) apurou-se um valor superior ao pleiteado pelo credor e habilitado na 1ª lista pelas Recuperandas. Manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor apurado, o qual deverá ser consignado na 2ª Lista de Credores, conforme discriminado abaixo:

Credor	Classe	Valor
Quantity S.A	**III - Quirografário**	**R$ 42.930,86**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

IV.9 Sicoob Unicentro Norte Brasileiro – CNPJ Nº 02.282.709/0001-52

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **24/04/2025.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

Sicoob Unicentro Norte Brasileiro	**1ª Lista Recuperandos**	**Credor**
Classe Quirografária	90.555,83	0,00
Classe Extraconcursal	0,00	165.045,46
TOTAL	**86.779,51**	**165.045,46**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor (Estatuto social e atas da cooperativa, faturas, ficha gráfica das operações, CCB referente a cheque especial e extratos bancários), verificou-se que este solicita a exclusão de seu crédito da Recuperação Judicial, sob a justificativa de tratar-se de crédito extraconcursal, de acordo com o que dispõe o artigo 6°, §13 da Lei Federal n°11.101/2005, que assim dispõe: *"não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei n°5.764, de 16 de dezembro de 1971."*

Analisando o pedido de extraconcursalidade apoiada na tese de ser ato cooperado, é imperioso destacar que o assunto tem gerado muita controvérsia de entendimento nos tribunais pátrios.

Pois bem, o art. 6º, § 13º da Lei 11.101/2005, dispõe que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Já o art. 79 da Lei nº 5.764/71 define que "denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais". O parágrafo único do mesmo dispositivo esclarece que "o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria".

Segundo o professor Marcelo Sacramone[1], ato cooperado é aquele realizado entre as cooperativas e seus *cooperados/associados*, destinado à consecução dos objetivos sociais da cooperativa, para a consecução dos objetos sociais, e não visam lucro:

> (...) O ato cooperativo praticado entre a cooperativa e seus associados é qualquer operação destinada à consecução dos objetivos sociais da cooperativa. Os atos cooperativos não visam ao lucro, mas ao bem comum, pelo que não podem ser caracterizados como operação de mercado ou contrato de compra e venda regular de produto ou mercadoria (art. 79 da Lei n. S. 764/71). (...)

Em análise dos dispositivos, fica evidente a orientação de que os créditos decorrentes de ato cooperado não se sujeitam a recuperação judicial, **todavia o principal ponto de atenção e análise no presente caso é saber se os contratos firmados entre a Impugnante e os recuperandos preenchem os requisitos do 79 da Lei nº 5.764/71, para serem reconhecidos como ato cooperado.**

Analisando os contratos e documentos apresentados pelo referido credor, o entendimento da Administração Judicial é de que as operações não podem ser caracterizadas como “ato cooperado”, pois entende-se que os contratos tratam-se de operações de empréstimo bancário comum na modalidade de crédito rotativo, capital de giro, com cobrança de taxa de juros, com pagamento imposto e tarifas bancárias, tudo nos moldes das operações de mercado de crédito dos demais bancos integrantes do sistema financeiro nacional, regulados e fiscalizados pelo Banco Central.

[1] SACRAMONE, Marcelo: Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2021, Pag. 106.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

A respeito da documentação apresentada, analisamos as informações e os cálculos de atualização, verificando a memória de cálculo do saldo, conforme resumo exposto a seguir:

Águas Claras Brasília Clínica
*Cédula de Crédito Bancário nº 1028-2 – **R$ 15.502,93**;*
*Cédula de Crédito Bancário nº 1028-3 – **R$ 19.596,49**;*
*Cédula de Crédito Bancário nº 31.102-1 – **R$ 37.533,03**;*

Goianésia Clínica Odontológica Ltda.
*Extrato da C/C nº 48.397-4 – **R$ 8.330,29**;*

HMA Clínicas Odontológicas Ltda.
*Cédula de Crédito Bancário nº 62.171-0 – **R$ 41.147,80**;*
*Cédula de Crédito Bancário nº 84.407-6 – **R$ 42.416,92**;*
*Extrato da C/C nº 24.476-7 – **R$ 518,00**;*

Crédito Total – R$ 165.045,46

Em que pese o credor tenha manifestado saldo devedor referente aos extratos das Contas Correntes das unidades 'Goianésia Clínica Odontológica Ltda.' e 'HMA Clínicas Odontológicas Ltda.', a análise da documentação suporte apresentada evidenciou que constam apenas extratos de 2025, não sendo possível validar o saldo devedor das referidas contas na data do pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual tais valores foram desconsiderados para fins de cálculo. Realizamos a análise com base nas fichas gráficas das operações, conforme demonstrado abaixo:

Banco Sicoob Unicentro Norte Brasileiro

Cliente	Modalidade	Contrato	Saldo
419702 - HMA CLINICAS ODONTOLOGICAS	00207 - CRÉDITO PRÉ-APROVADO	62171-0	41.147,80
847089 - ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA	0007 - PREJUÍZO CONTA CORRENTE	1028-2	15.502,93
847089 - ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA	0007 - PREJUÍZO CONTA CORRENTE	1028-3	20.000,00
847089 - ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA	00207 - CRÉDITO PRÉ-APROVADO	61102-1	37.533,03
419702 - HMA CLINICAS ODONTOLOGICAS	01055 - HONRA DE AVAIS E FIANÇAS - CARTÕES	84407-6	43.031,44
Total			**157.215,20**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial conclui que os créditos pleiteados por Sicoob Unicentro Norte Brasileiro não se caracterizam como atos cooperados, razão pela qual não devem ser reconhecidos como extraconcursais. Ademais, o valor habilitado também diverge daquele informado pela credora, tendo em vista os critérios adotados nesta análise. Dessa forma, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores:

Credor	Classe	Valor
Sicoob Unicentro Norte Brasileiro	**III - Quirografário**	**R$ 157.215,20**

IV.10 Cooperativa De Crédito Unicred União Ltda. (Unicred União) – CNPJ Nº 74.114.042/0001-90

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – Habilitação de divergência tempestiva, recebida em **11/03/2025.**
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos e pelo Credor.

UNICRED UNIÃO	1ª Lista Recuperandos	Credor
Classe Quirografária	91.940,09	0,00
Crédito Extraconcursal	0,00	74.084,44
TOTAL	**91.940,09**	**74.084,44**

b) Trabalhos realizados

Após análise da documentação apresentada pelo credor (Estatuto social e atas, faturas, ficha gráfica e cálculo do crédito remanescente), verificou-se que este solicita a exclusão de seu crédito da Recuperação Judicial, sob a justificativa de tratar-se de crédito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

extraconcursal, de acordo com o que dispõe o artigo 6°, §13 da Lei Federal n°11.101/2005, que assim dispõe: *"não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei n°5.764, de 16 de dezembro de 1971."*

Analisando o pedido de extraconcursalidade apoiada na tese de ser ato cooperado, é imperioso destacar que o assunto tem gerado muita controvérsia de entendimento nos tribunais pátrios.

Pois bem, o art. 6º, § 13º da Lei 11.101/2005, dispõe que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Já o art. 79 da Lei nº 5.764/71 define que "denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais". O parágrafo único do mesmo dispositivo esclarece que "o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria".

Segundo o professor Marcelo Sacramone[2], ato cooperado é aquele realizado entre as cooperativas e seus *cooperados/associados*, destinado à consecução dos objetivos sociais da cooperativa, para a consecução dos objetos sociais, e não visam lucro:

> (...) O ato cooperativo praticado entre a cooperativa e seus associados é qualquer operação destinada à consecução dos objetivos sociais da cooperativa. Os atos cooperativos não visam ao lucro, mas ao bem comum, pelo que não podem ser caracterizados como operação de mercado ou contrato de compra e venda regular de produto ou mercadoria (art. 79 da Lei n. S. 764/71). (...)

Em análise dos dispositivos, fica evidente a orientação de que os créditos decorrentes de ato cooperado não se sujeitam a recuperação judicial, **todavia o principal ponto de**

[2] SACRAMONE, Marcelo: Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2021, Pag. 106.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

atenção e análise no presente caso é saber se os contratos firmados entre a Impugnante e os recuperandos preenchem os requisitos do 79 da Lei nº 5.764/71, para serem reconhecidos como ato cooperado.

Analisando os contratos e documentos apresentados pelo referido credor, o entendimento da Administração Judicial é de que as operações não podem ser caracterizadas como "ato cooperado", pois entende-se que os contratos tratam-se de operações de empréstimo bancário comum na modalidade de crédito rotativo, capital de giro, com cobrança de taxa de juros, com pagamento imposto e tarifas bancárias, tudo nos moldes das operações de mercado de crédito dos demais bancos integrantes do sistema financeiro nacional, regulados e fiscalizados pelo Banco Central.

A respeito da documentação apresentada, analisamos as informações e os cálculos de atualização, verificando a memória de cálculo do saldo, conforme exposto a seguir:

ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS
ITAJAÍ - 26/03/2025
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIÃO
74.114.042/0001-90

NOME :	RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA
CNPJ /CPF:	34.488.525/0001-30
CONTA CORRENTE	1547607
Nº. CONTRATO	2023002195

DATA	SALDO INICIAL	CRÉDITOS	% JUROS	JUROS	VALOR
20/10/2023	R$ 60.775,04	R$ 0,00	2%	R$ 1.215,50	R$ 61.990,54
20/11/2023	R$ 61.990,54	R$ 0,00	2%	R$ 1.239,81	R$ 63.230,35
20/12/2023	R$ 63.230,35	R$ 0,00	2%	R$ 1.264,61	R$ 64.494,96
20/01/2024	R$ 64.494,96	R$ 0,00	2%	R$ 1.289,90	R$ 65.784,86
20/02/2024	R$ 65.784,86	R$ 0,00	2%	R$ 1.315,70	R$ 67.100,56
20/03/2024	R$ 67.100,56	R$ 0,00	2%	R$ 1.342,01	R$ 68.442,57
20/04/2024	R$ 68.442,57	R$ 0,00	2%	R$ 1.368,85	R$ 69.811,42
20/05/2024	R$ 69.811,42	R$ 0,00	2%	R$ 1.396,23	R$ 71.207,65
20/06/2024	R$ 71.207,65	R$ 0,00	2%	R$ 1.424,15	R$ 72.631,80
20/07/2024	R$ 72.631,80	R$ 0,00	2%	R$ 1.452,64	R$ 74.084,44
20/08/2024	R$ 72.631,80	R$ 0,00	2%	R$ 1.452,64	R$ 74.084,44
20/09/2024	R$ 74.084,44	R$ 0,00	2%	R$ 1.481,69	R$ 75.566,12
20/10/2024	R$ 75.566,12	R$ 0,00	2%	R$ 1.511,32	R$ 77.077,44
20/11/2024	R$ 77.077,44	R$ 0,00	2%	R$ 1.541,55	R$ 78.618,99
20/12/2024	R$ 78.618,99	R$ 0,00	2%	R$ 1.572,38	R$ 80.191,37
20/01/2025	R$ 80.191,37	R$ 0,00	2%	R$ 1.603,83	R$ 81.795,20
20/02/2025	R$ 81.795,20	R$ 0,00	2%	R$ 1.635,90	R$ 83.431,10
20/03/2025	R$ 83.431,10	R$ 0,00	2%	R$ 1.668,62	R$ 85.099,73
SALDO DEVEDOR				**R$ 85.099,73**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

c) Conclusão

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial entende que os créditos pleiteados pela Cooperativa de Crédito Unicred União Ltda. não se caracterizam como atos cooperados, razão pela qual não devem ser enquadrados como extraconcursais. Assim, embora o valor apurado coincida com aquele informado pela credora, a classificação diverge da pretendida, devendo o crédito ser habilitado na classe concursal adequada. Dessa forma, manifestamo-nos pela manutenção do seguinte crédito, na 2ª Lista de Credores:

Credor	Classe	Valor
UNICRED UNIÃO	III - Quirografário	R$ 74.084,44

V – DA ANÁLISE DE CREDORES DA CLASSE DE ME / EPP

Considerando-se a verificação da existência da Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) criada pela Lei Complementar 147/2014, para abarcar os credores enquadrados nos regimes tributários de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e tendo em vista a necessidade de assegurar a correta classificação dos credores constantes do quadro geral de credores, informamos que realizamos a consulta aos Cartões de CNPJ de cada credor por meio do site da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), com o objetivo de identificar possíveis credores a serem enquadrados na classe de ME e EPP além dos credores já classificados nesta classe.

Através da referida consulta, verificamos que os seguintes credores estão enquadrados nos respectivos portes empresariais:

- ANESTESIA PARA CLINICAS DELTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.533.059/0001-22, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- ANTONIO PROTETICO, inscrito no CNPJ nº 52.439.019/0001-32, encontra-se enquadrado como Microempresa – ME;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- BIOBRAZIL, inscrita no CNPJ nº 33.135.103/0001-18, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- CED LEONARDO PROTETICO, inscrito no CNPJ nº 31.246.024/0001-59, encontra-se enquadrado como Microempresa – ME;
- CH CAMARGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.663.941/0001-64, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- DENTAL TRINDADE 62 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.212.323/0001-42, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- DENTAL DATHA, inscrita no CNPJ nº 06.990.955/0001-10, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- DGEX MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.162.701/0001-65, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- DIMM SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.808.289/0001-10, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- DPF IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.524.800/0001-23, encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- EFL COMPONENTES, inscrita no CNPJ nº 19.358.602/0001-43, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- FOCUS – ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.350.816/0001-10, encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- G F LOGÍSTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.544.698/0001-16, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- HS TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 17.923.329/0001-27, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- IMOBILIÁRIA VALUS, inscrita no CNPJ nº 25.232.598/0001-75, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- LABOART PRÓTESES DENTÁRIAS, inscrita no CNPJ nº 44.810.236/0001-69, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- LABORATÓRIO DE PRÓTESE METROPOLIS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.700.982/0001-31, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- LABORATÓRIO DENTAL DIEGO FERNANDES, inscrito no CNPJ nº 21.776.575/0001-70, encontra-se enquadrado como Microempresa – ME;
- LABORATÓRIO EXCLUSIVE, inscrita no CNPJ nº 30.940.246/0001-04, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- LABORATÓRIO PRÓ LAB, inscrita no CNPJ nº 50.763.210/0001-00, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- M.M.AREDA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 13.427.131/0001-00, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- MARCOS ADRIANO FELIPE FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 52.198.828/0001-08, encontra-se enquadrado como Microempresa – ME;
- OBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 22.356.567/0001-38, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- PROTÉTICO CÁSSIO VAZ FERNANDES, inscrito no CNPJ nº 16.721.669/0001-02, encontra-se enquadrado como Microempresa – ME;
- RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.865.402/0001-42, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- SATO 7, inscrita no CNPJ nº 29.240.789/0001-30, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME;
- ZAEL ELETROELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.421.082/0001-49, encontra-se enquadrada como Microempresa – ME.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 41, §2º da Lei 11.101/2005, entendemos que tais credores devem ser reclassificados para a Classe IV – ME e EPP, e não permanecerem na Classe III – Quirografários, como constou na 1ª Lista de Credores apresentada pelos Recuperandos. Os demais credores foram corretamente classificados na 1ª Lista de credores.

VI – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

Visando o cumprimento das funções do Administrador Judicial, inicialmente, é necessário destacar que a Administração Judicial oportunizou ao **"GRUPO GPF"** o envio de toda a documentação comprobatória da constituição dos créditos relacionados na 1ª relação de credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Em decorrência dessa solicitação, informamos que **"GRUPO GPF"** apresentou documentos e informações relativos aos créditos inseridos na inicial do processo de recuperação judicial, para as quais procedemos as seguintes análises:

VI.1 BIOBRAZIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - CNPJ: 33.135.103/0001-18

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

BIOBRAZIL DISTRIBUIDORA	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	904,81
TOTAL	**904,81**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR TOTAL
Rodrigues e Souza Clinica Odontologica Ltda	000.005.274	19/06/2023	705,00
	000.005.440	25/07/2023	807,82
	000.005.644	01/09/2023	807,82
			2.320,64

Desta forma, realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto:

Nº DOC	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
5.274	19/06/2023	705,00	1,03987858	109,20	842,31
5.440	25/07/2023	807,82	1,04081532	115,19	955,98
5.644	01/09/2023	807,82	1,03873784	104,39	943,50
					2.741,79

Adicionalmente, conforme apurado no item V deste relatório, o credor em questão encontra-se enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definição da Lei Complementar nº 123/2006. Diante disso, propõe-se sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Biobrazil Distribuidora, ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou manifestação de divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação fiscal apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
BIOBRAZIL DISTRIBUIDORA	**IV – ME E EPP**	**R$ 2.741,79**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

VI.2 CH CAMARGO LTDA. - CNPJ: 33.663.941/0001-64

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

CH CAMARGO LTDA.	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	10.937,88
TOTAL	**10.937,88**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	7.123	3.915,38
	7452	4.100,83
	7559	3.927,11
	7931	2.599,90
	8071	6.169,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

	8270	5.091,05
	8390	7.906,51
	8.499	5.744,50
	8.760	3.597,76
	7.760	6.236,37
		49.288,80

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	IND.CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
7.123	08/05/2023	3.915,38	1,04257852	664,89	4.746,99
7452	20/06/2023	4.100,83	1,03987858	633,75	4.898,12
7559	05/07/2023	3.927,11	1,03987858	586,59	4.670,30
7931	23/08/2023	2.599,90	1,03873784	344,02	3.044,63
8071	01/09/2023	6.169,39	1,03873784	797,20	7.205,58
8270	03/10/2023	5.091,05	1,03759649	601,06	5.883,52
8390	23/10/2023	7.906,51	1,03635286	877,98	9.071,91
8.499	07/11/2023	5.744,50	1,03635286	608,27	6.561,60
8.760	20/12/2023	3.597,76	1,02965444	325,66	4.030,10
7.760	02/08/2023	6.236,37	1,04081532	872,07	7.362,97
					57.475,73

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à CH Camargo Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou manifestação de divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pelos documentos fiscais apresentados pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
CH CAMARGO LTDA.	**IV – ME E EPP**	**R$ 57.475,73**

VI.3 CLAUDIANA COSTA SILVA – CPF: 702.234.366-74

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

CLAUDIANA COSTA SILVA	1ª Lista Recuperandos
Classe Trabalhista	10.599,90
TOTAL	**10.599,90**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho realizado em 30/08/2024, conforme exposto abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	553,92	53 Adic. de Insalubridade 20%	96,90	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.357,07
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 18/08/2023 a 17/08/2024	1.628,49	68 Terço Constituc. de Férias	655,92	69 Aviso Prévio Indenizado 42 dias	2.849,85
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	169,63	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 2 avo(s)	339,27	95.1 Assiduidade 5%	27,70
				TOTAL BRUTO	**7.678,75**
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale-Transporte	33,24	112.1 Previdência Social	421,18	112.2 Prev Social - 13º Salário	116,22
				TOTAL DEDUÇÕES	**570,64**
				VALOR LÍQUIDO	**7.108,11**

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Claudiana Costa Silva encontram-se adequadamente instruídos e estão amparados por elementos comprobatórios suficientes. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
CLAUDIANA COSTA SILVA	**I - TRABALHISTA**	**R$ 7.108,11**

VI.4 DENTAL GLOBO LTDA. – CNPJ: 10.361.914/0001-31

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

DENTAL GLOBO LTDA.	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	119.316,07
TOTAL	**119.316,07**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	130.764	14.756,78
APARECIDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	167.341	6.747,40
APARECIDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	171.674	3.700,67
APARECIDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	172.678	19.561,75
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	173.112	11.442,58
RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	138.630	3.799,05
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	152.723	4.300,01
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	123.032	9.462,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	124.922	380,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	125.043	8.094,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	127.190	11.210,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	127.249	38,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	130.350	9.597,60
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	133.617	22.674,33
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	136.393	4.998,75
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	138.711	1.599,60
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	142.298	8.797,80
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	144.117	17.157,00
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	151.971	7.330,45
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	153.540	219,96
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	161.729	8.906,50
		174.774,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
130764	13/09/2022	14.756,78	1,08088000	3.852,02	19.802,33
167341	29/05/2024	6.747,40	1,00530527	234,02	7.017,22
171674	31/07/2024	3.700,67	1,00019776	50,34	3.751,74
172678	15/08/2024	19.561,75	1,00019776	168,75	19.734,37
173112	21/08/2024	11.442,58	1,00160000	76,04	11.536,93
138630	30/01/2023	3.799,05	1,06293411	789,01	4.827,15
152723	27/09/2023	4.300,01	1,03759649	516,55	4.978,22
123032	10/05/2022	9.462,00	1,08255437	2.901,88	13.145,01
124922	08/06/2022	380,00	1,07770470	112,08	521,61
125043	10/06/2022	8.094,00	1,07770470	2.381,50	11.104,44
127190	19/07/2022	11.210,00	1,07752927	3.141,51	15.220,62
127249	19/07/2022	38,00	1,07752927	10,65	51,60
130350	05/09/2022	9.597,60	1,08088000	2.532,83	12.906,69
133617	25/10/2022	22.674,33	1,07927732	5.569,03	30.040,92
136393	05/12/2022	4.998,75	1,07519159	1.149,99	6.524,61
138711	31/01/2023	1.599,60	1,06293411	331,65	2.031,92
142298	03/04/2023	8.797,80	1,04810419	1.608,99	10.830,00
144117	09/05/2023	17.157,00	1,04257852	2.907,60	20.795,12
151971	15/09/2023	7.330,45	1,03873784	911,87	8.526,28
153540	09/10/2023	219,96	1,03759649	25,51	253,74
161729	11/03/2024	8.906,50	1,01559238	549,12	9.594,49
					213.195,02

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Dental Globo Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou manifestação de divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação fiscal apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
DENTAL GLOBO LTDA.	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 213.195,02**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

VI.5 DGEX MARKETING LTDA. – CNPJ: 45.162.701/0001-65

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

DGEX MARKETING LTDA.	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	16.812,03
TOTAL	**16.812,03**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
Oral Sin Araguari	257	2.300,00
Oral Sin Araguari	260	2.300,00
Oral Sin Uberlândia Centro	259	2.300,00
Oral Sin Uberlândia Luizote	258	2.300,00
Oral Sin Uberlândia Luizote	261	2.300,00
		11.500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
257	29/07/2024	2.300,00	1,00019776	32,81	2.333,27
260	29/07/2024	2.300,00	1,00019776	32,81	2.333,27
259	29/07/2024	2.300,00	1,00019776	32,81	2.333,27
258	29/07/2024	2.300,00	1,00019776	32,81	2.333,27
261	29/07/2024	2.300,00	1,00019776	32,81	2.333,27
					11.666,35

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à DGEX Marketing Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou manifestação de divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pelos documentos fiscais apresentados pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
DGEX MARKETING LTDA.	**IV – ME E EPP**	**R$ 11.666,35**

VI.6 DPF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 34.524.800/0001-23

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

DPF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	1.822,46
TOTAL	**1.822,46**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
Rodrigues e Souza Clinica Odontologica Ltda	8.547	1.686,00
Rodrigues e Souza Clinica Odontologica Ltda	8682	908,90
Rodrigues e Souza Clinica Odontologica Ltda	9000	1.360,90
		3.955,80

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
8.547	09/01/2023	1.686,00	1,06782361	364,31	2.164,66
8682	06/02/2023	908,90	1,06293411	186,52	1.152,62
9000	24/03/2023	1.360,90	1,04810419	253,62	1.679,99
					4.997,27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à DPF Importação e Comércio Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou manifestação de divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pelos documentos fiscais apresentados pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
DPF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	IV – ME E EPP	R$ 4.997,27

VI.7 EFF DENTAL – CNPJ: 14.776.044/0002-01

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

EFF DENTAL	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	1.147,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

EFF DENTAL	1ª Lista Recuperandos
TOTAL	1.147,39

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram a nota fiscal referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.	87611	**2.147,61**

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
87611	28/09/2022	2.147,61	1,08434992	550,81	**2.879,57**

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à EFF Dental, embora não tenham sido objeto de habilitação específica ou divergência por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pelos documentos fiscais apresentados pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Credor	Classe	Valor
EFF DENTAL	III – QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.879,57

VI.8 FENIX ADM IMOVEIS LTDA. – CNPJ: 79.513.784/0001-01

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

FENIX ADM IMOVEIS LTDA.	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	71.655,58
TOTAL	**71.655,58**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram um acordo devidamente assinado pelas partes que consta o seguinte valor e forma de pagamento:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

> **1.** O Requerido pagará aos Autores o valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), valor do qual está incluso os honorários advocatícios (R$ 16.000,00) devidos ao patrono do Requerente e custas e taxa judicial (R$ 5.774,08), os aluguéis do vencimento de 10/03/2023; 10/07/2023; 10/01/2024 (R$ 16.900,00 cada); IPTU 2023, vencimento 31/12/23 (R$ 3.085,35), e Taxa de Lixo vencidas em 30/12/23; 28/02/24; 30/03/24 (R$ 394,45+194,62+231,96) e Diferença do reajuste de três meses aluguéis vencidos em 10/02; 10/03; 10/04 de 2024 (R$ 2.100,00/3=700,00) mediante as condições, prazos e depósitos na conta a seguir indicada:
>
> **2.** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser liquidado até **03/05/2024.**
> **3.** R$ 86.000,00 (oitenta mil reais), a ser liquidado em **10 parcelas de R$ 8.600,00,** nos prazos a seguir fixados:
>
> | | | | | |
> |---|---|---|---|---|
> | 1) 25/05/2024 | 2) 25/06/2024 | 3) 25/07/2024 | 4) 25/08/2024 | 5) 25/09/2024 |
> | 6) 25/10/2024 | 7) 25/11/2024 | 8) 25/12/2024 | 9) 25/01/2025 | 10) 25/02/2025 |

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Parcela	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
Única	03/05/2024	20.000,00	1,00992967	871,07	21.069,66
1	25/05/2024	8.600,00	1,00530527	309,75	8.955,37
2	25/06/2024	8.600,00	1,00279827	220,29	8.844,35
3	25/07/2024	8.600,00	1,00019776	134,11	8.735,81
4	25/08/2024	8.600,00	1,00160000	45,72	8.659,48
5	25/09/2024	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
6	25/10/2024	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
7	25/11/2024	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
8	25/12/2024	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
9	25/01/2025	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
10	25/02/2025	8.600,00	1,00000000	-	8.600,00
					107.864,68

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Fenix Adm Imóveis Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência apresentada pelo credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos fiscais e comprobatórios fornecidos pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Credor	Classe	Valor
FENIX ADM IMOVEIS LTDA.	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 107.864,68**

VI.9 FGM DENTAL GROUP – CNPJ: 03.397.905/0001-35

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

FGM DENTAL GROUP	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	17.658,88
TOTAL	**17.658,88**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais referente à aquisição de produtos, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
Navegantes Clinica Odontologica Ltda.	95.095	3.682,80
	99.805	3.544,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

	100.757	3.544,20
	103.190	6.900,30
	103.191	6.900,30
		24.571,80

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
95.095	16/01/2023	3.682,80	1,06293411	783,05	4.697,62
99.805	13/03/2023	3.544,20	1,05481206	678,37	4.416,84
100.757	22/03/2023	3.544,20	1,04810419	662,97	4.377,66
103.190	20/04/2023	6.900,30	1,04257852	1.214,74	8.408,84
103.191	20/04/2023	6.900,30	1,04257852	1.214,74	8.408,84
					30.309,81

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à FGM Dental Group, ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência apresentada pelo credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos fiscais e comprobatórios fornecidos pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
FGM DENTAL GROUP	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 30.309,81**

VI.10 FOCUS CONTABILIDADE – CNPJ: 09.350.816/0001-10

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

FOCUS CONTABILIDADE	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	211.268,09
TOTAL	**211.268,09**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais e uma intimação, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	VALOR TOTAL
JARAGUA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2248	2.215,00
	246	2.215,00
	476	2.215,00
	619	2.264,90
	658	2.215,00
	1046	2.260,00
	1.495	2.260,00
	1.938	2.215,00
	2.798	1.107,50
	908	2.215,00
	1.104	2.215,00
	1.388	2.215,00
	1.992	2.215,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

	2.677	1.107,50
	1.407	1.107,50
	1.618	2.215,00
	2.142	2.260,00
	2.454	2.260,00
	2.497	2.215,00
	2.726	2.215,00
	45.321	2.960,00
RODRIGUES E SOUZA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1.971	2.215,00
		46.382,40

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
2248	25/08/2023	2.215,00	1,03873784	291,56	2.592,37
246	24/05/2022	2.215,00	1,07770470	665,18	3.052,30
476	07/07/2022	2.215,00	1,07106410	626,46	2.998,86
619	13/07/2022	2.264,90	1,07106410	635,74	3.061,59
658	26/08/2022	2.215,00	1,08088000	592,49	2.986,64
1046	21/10/2022	2.260,00	1,07927732	558,31	2.997,48
1495	03/02/2023	2.260,00	1,06293411	466,19	2.868,42
1938	19/05/2023	2.215,00	1,03883870	366,40	2.667,42
2798	13/12/2023	1.107,50	1,03531754	103,46	1.250,07
908	27/09/2022	2.215,00	1,08434992	568,89	2.970,73
1104	23/11/2022	2.215,00	1,07519159	519,05	2.900,60
1388	12/12/2022	2.215,00	1,07519159	504,04	2.885,59
1992	28/06/2023	2.215,00	1,03987858	336,20	2.639,53
2677	24/11/2023	1.107,50	1,03531754	110,69	1.257,30
1407	12/12/2022	1.107,50	1,07519159	252,02	1.442,80
1618	15/02/2023	2.215,00	1,06293411	447,53	2.801,93
2142	24/07/2023	2.260,00	1,04081532	323,05	2.675,29
2454	19/10/2023	2.260,00	1,03635286	254,07	2.596,23
2497	23/11/2023	2.215,00	1,03531754	222,14	2.515,36
2726	13/12/2023	2.215,00	1,03531754	206,92	2.500,15
45321	30/01/2024	2.960,00	1,02381868	225,19	3.255,69
1971	19/05/2023	2.215,00	1,03883870	366,40	2.667,42
					57.583,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Focus Contabilidade, embora não tenham sido objeto de habilitação ou divergência apresentada pelo credor, encontram-se devidamente fundamentados pela documentação fiscal e elementos comprobatórios apresentados pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
FOCUS CONTABILIDADE	**IV – ME E EPP**	**R$ 57.583,79**

VI.11 LIDIA DIAS DOS SANTOS SILVA – CPF: 882.796.181-04

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

LIDIA DIAS DOS SANTOS SILVA	1ª Lista Recuperandos
Classe Trabalhista	6.237,73
TOTAL	**6.237,73**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho realizado em 02/09/2024, conforme exposto abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	**Valor**	**Rubrica**	**Valor**	**Rubrica**	**Valor**
50 Saldo de 2 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	110,78	53 Adic. de Insalubridade 20%	19,38	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.357,08
65 Férias Proporc 2/12 avos	339,27	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/07/2023 a 30/06/2024	2.035,62	68 Terço Constituc. de Férias	848,18
69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias	2.239,18	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	169,64	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	169,64
95.1 Assiduidade 5%	5,54				
				TOTAL BRUTO	**7.294,31**
DEDUÇÕES					
Desconto	**Valor**	**Desconto**	**Valor**	**Desconto**	**Valor**
112.1 Previdência Social	192,55	112.2 Prev Social - 13º Salário	116,22		
				TOTAL DEDUÇÕES	**308,77**
				VALOR LÍQUIDO	**6.985,54**

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Lídia Dias dos Santos Silva, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos e informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Credor	Classe	Valor
LIDIA DIAS DOS SANTOS SILVA	I - TRABALHISTA	R$ 6.985,54

VI.12 LUCIENE MARTINS CAMARGO – CPF: 958.626.761-04

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

LUCIENE MARTINS CAMARGO	1ª Lista Recuperandos
Classe Trabalhista	10.527,07
TOTAL	**10.527,07**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho realizado em 02/09/2024, conforme exposto abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	193,87	53 Adic. de Insalubridade 20%	19,38	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	2.229,50
65 Férias Proporc 8/12 avos	2.229,50	68 Terço Constituc. de Férias	928,96	69 Aviso Prévio Indenizado 36 dias	4.013,10
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	278,69	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 2 avo(s)	557,38	95.1 Assiduidade 5%	9,69
				TOTAL BRUTO	**10.460,07**
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	411,86	112.2 Prev Social - 13º Salário	204,55		
				TOTAL DEDUÇÕES	**616,41**
				VALOR LÍQUIDO	**9.843,66**

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Luciene Martins Camargo, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos e informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
LUCIENE MARTINS CAMARGO	**I - TRABALHISTA**	**R$ 9.843,66**

VI.13 ORAL SIN FRANQUEADORA – CNPJ: 17.539.329/0001-28

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

ORAL SIN FRANQUEADORA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	3.468.743,63
TOTAL	**3.468.743,63**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação sintética abaixo:

Razão Social Recuperanda	Valor Total	Nº de NFs
UBERLÂNDIA CENTRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	164.769,40	20
COSTA, RODRIGUES & SPIRANDELI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	21.051,68	5
RODRIGUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	77.291,83	21
VARGINHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	81.905,20	10
GOIÂNIA SETOR OESTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	49.420,94	17
UBERLÂNDIA LUIZOTE DE FREITAS II CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	168.399,29	30
APARECIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	127.213,04	19
GOIÂNIA SETOR MARISTA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	66.238,52	19
JATAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	58.599,94	12
F.L.I CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	22.560,62	7
ITUMBI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	119.367,69	50
JARAGUÁ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	102.971,76	36
GOIANÉSIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	42.249,06	13
ORAL TAGUATINGA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	61.006,56	27
TRINDADE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	57.086,32	17
	1.220.131,85	**303**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
12.007	05/04/2023	10.356,32	1,04810419	1.886,82	12.741,32
12.008	05/04/2023	10.356,32	1,04810419	1.886,82	12.741,32
12.960	02/05/2023	5.957,46	1,04257852	1.024,03	7.235,15
12.961	02/05/2023	5.957,46	1,04257852	1.024,03	7.235,15
13.937	03/06/2023	9.825,10	1,03883870	1.574,44	11.781,13
13.938	03/06/2023	9.825,10	1,03883870	1.574,44	11.781,13
14.904	04/07/2023	5.360,25	1,03987858	802,50	6.376,51
14.905	04/07/2023	5.360,25	1,03987858	802,50	6.376,51
5.386	04/01/2024	4.251,00	1,02965444	363,00	4.740,06
5.387	04/01/2024	4.251,00	1,02965444	363,00	4.740,06
6.404	04/02/2024	4.857,84	1,02381868	361,33	5.334,87
6.405	04/02/2024	4.857,84	1,02381868	361,33	5.334,87
10.421	04/01/2024	2.834,00	1,02965444	242,00	3.160,04
5.628	04/01/2024	4.250,22	1,02965444	362,94	4.739,19
5.629	04/01/2024	4.250,22	1,02965444	362,94	4.739,19
7.592	05/03/2024	3.127,35	1,01559238	199,13	3.375,25
7.591	05/03/2024	3.127,35	1,01559238	199,13	3.375,25
8.686	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
12.065	02/04/2024	1.805,48	1,01366641	97,75	1.927,90
8.687	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
15.133	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
3706	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3707	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4714	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4715	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
5724	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
12235	05/04/2023	3.000,00	1,04810419	546,57	3.690,88
12236	05/04/2023	3.000,00	1,04810419	546,57	3.690,88
13190	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
13191	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
14167	03/06/2023	4.624,53	1,03883870	741,07	5.545,21
14168	03/06/2023	4.624,53	1,03883870	741,07	5.545,21
15132	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
458	02/08/2023	6.493,61	1,04081532	908,04	7.666,69
459	02/08/2023	6.493,61	1,04081532	908,04	7.666,69
1439	04/09/2023	7.177,23	1,03873784	920,01	8.375,27
1440	04/09/2023	7.177,23	1,03873784	920,01	8.375,27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

2403	02/10/2023	6.751,76	1,03759649	799,45	7.805,05
2404	02/10/2023	6.751,76	1,03759649	799,45	7.805,05
3484	05/11/2023	3.753,81	1,03635286	400,06	4.290,34
3.485	05/11/2023	3.753,81	1,03635286	400,06	4.290,34
4.494	03/12/2023	6.430,98	1,03531754	622,86	7.280,96
4.495	03/12/2023	6.430,98	1,03531754	622,86	7.280,96
5.502	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
466	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
467	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1447	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
1448	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
2411	02/10/2023	3.233,86	1,03759649	382,91	3.738,35
2412	02/10/2023	3.233,86	1,03759649	382,91	3.738,35
3492	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3493	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4502	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4503	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
5510	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
12015	05/04/2023	4.833,30	1,04810419	880,58	5.946,38
12016	05/04/2023	4.833,30	1,04810419	880,58	5.946,38
12968	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
12969	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
13945	03/06/2023	4.857,30	1,03883870	778,37	5.824,32
13946	03/06/2023	4.857,30	1,03883870	778,37	5.824,32
14912	04/07/2023	3.694,80	1,03987858	553,16	4.395,30
14913	04/07/2023	3.694,80	1,03987858	553,16	4.395,30
406	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
407	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1399	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
1400	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
2365	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
2366	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
3446	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3447	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4456	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4457	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
5464	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
11967	05/04/2023	4.262,55	1,04810419	776,59	5.244,19
11968	05/04/2023	4.262,55	1,04810419	776,59	5.244,19
12920	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
12921	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
14864	04/07/2023	947,92	1,03987858	141,92	1.127,64
14865	04/07/2023	947,92	1,03987858	141,92	1.127,64

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

592	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
593	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1573	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
1574	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
2537	02/10/2023	3.719,46	1,03759649	440,41	4.299,71
2538	02/10/2023	3.719,46	1,03759649	440,41	4.299,71
3618	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3619	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4628	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4629	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
5636	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
5637	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
6196	05/04/2023	1.811,20	1,04810419	329,98	2.228,31
6650	04/02/2024	3.000,00	1,02381868	223,14	3.294,60
6651	04/02/2024	3.000,00	1,02381868	223,14	3.294,60
6667	02/05/2023	1.227,01	1,04257852	210,91	1.490,17
7145	03/06/2023	844,44	1,03883870	135,32	1.012,56
7599	05/03/2024	3.000,00	1,01559238	191,03	3.237,80
7600	05/03/2024	3.000,00	1,01559238	191,03	3.237,80
7621	04/07/2023	1.617,96	1,03987858	242,23	1.924,71
8103	02/08/2023	1.182,82	1,04081532	165,40	1.396,50
8587	04/09/2023	951,48	1,03873784	121,97	1.110,30
8694	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
8695	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
9071	02/10/2023	2.479,64	1,03759649	293,61	2.866,47
9561	05/11/2023	1.031,66	1,03635286	109,95	1.179,11
9716	03/05/2024	3.000,00	1,00992967	130,66	3.160,45
9717	03/05/2024	3.000,00	1,00992967	130,66	3.160,45
10053	03/12/2023	491,6	1,03531754	47,61	556,57
10545	04/01/2024	286,46	1,02965444	24,46	319,42
10651	05/06/2024	3.000,00	1,00530527	97,05	3.112,96
10652	05/06/2024	3.000,00	1,00530527	97,05	3.112,96
11044	04/02/2024	937,21	1,02381868	69,71	1.029,24
11570	05/03/2024	335,1	1,01559238	21,34	361,66
11656	02/07/2024	3.000,00	1,00279827	69,86	3.078,25
11657	02/07/2024	3.000,00	1,00279827	69,86	3.078,25
12145	05/04/2023	3.000,00	1,04810419	546,57	3.690,88
12146	05/04/2023	3.000,00	1,04810419	546,57	3.690,88
12566	03/05/2024	1.348,81	1,00992967	58,75	1.420,95
12706	02/08/2024	3.000,00	1,00019776	38,82	3.039,41
12707	02/08/2024	3.000,00	1,00019776	38,82	3.039,41
13024	05/06/2024	626,37	1,00530527	20,26	649,96
13098	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

13099	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
13537	02/07/2024	383,7	1,00279827	8,93	393,71
14074	02/08/2024	373,31	1,00019776	4,83	378,21
14077	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
14078	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
15044	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
15045	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
5713	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
11720	02/07/2024	3.000,00	1,00279827	69,86	3.078,25
11721	02/07/2024	3.000,00	1,00279827	69,86	3.078,25
12780	02/08/2024	3.041,44	1,00019776	39,36	3.081,40
12781	02/08/2024	3.041,44	1,00019776	39,36	3.081,40
4702	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4703	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
10717	05/06/2024	3.000,00	1,00530527	97,05	3.112,96
5712	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
6726	04/02/2024	3.000,00	1,02381868	223,14	3.294,60
6727	04/02/2024	3.000,00	1,02381868	223,14	3.294,60
8769	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
15120	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
15121	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
12223	05/04/2023	3.670,88	1,04810419	668,80	4.516,26
12224	05/04/2023	3.670,88	1,04810419	668,80	4.516,26
13178	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
13179	02/05/2023	3.000,00	1,04257852	515,67	3.643,41
14155	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
14156	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
668	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
669	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1649	04/09/2023	3.127,47	1,03873784	400,89	3.649,52
1650	04/09/2023	3.127,47	1,03873784	400,89	3.649,52
2613	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
2614	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
3694	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3695	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
7673	05/03/2024	3.000,00	1,01559238	191,03	3.237,80
7674	05/03/2024	3.000,00	1,01559238	191,03	3.237,80
8768	02/04/2024	3.000,00	1,01366641	162,42	3.203,42
9794	03/05/2024	3.000,00	1,00992967	130,66	3.160,45
9795	03/05/2024	3.000,00	1,00992967	130,66	3.160,45
13058	05/06/2024	684,82	1,00530527	22,15	710,61
14113	02/08/2024	1032,22	1,00019776	13,36	1.045,78
13571	02/07/2024	575,14	1,00279827	13,39	590,14

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

1528	04/09/2023	11.000,00	1,03873784	1.410,03	12.836,15
8648	02/04/2024	7.482,20	1,01366641	405,08	7.989,53
8649	02/04/2024	7.482,20	1,01366641	405,08	7.989,53
4583	03/12/2023	4.272,72	1,03531754	413,82	4.837,45
5590	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
5591	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
12660	02/08/2024	6.403,61	1,00019776	82,86	6.487,74
12661	02/08/2024	6.403,61	1,00019776	82,86	6.487,74
13673	04/09/2024	3.490,22	1,00160000	6,96	3.502,76
13674	04/09/2024	3.490,22	1,00160000	6,96	3.502,76
52446	17/11/2023	408	1,03531754	41,76	464,17
14.051	02/08/2024	2167,16	1,00019776	28,04	2.195,63
958	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
959	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1961	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
1962	04/09/2023	3.000,00	1,03873784	384,55	3.500,77
2923	02/10/2023	3.869,72	1,03759649	458,20	4.473,41
2924	02/10/2023	3.869,72	1,03759649	458,20	4.473,41
4004	05/11/2023	3.087,98	1,03635286	329,10	3.529,34
4005	05/11/2023	3.087,98	1,03635286	329,10	3.529,34
5012	03/12/2023	3.135,98	1,03531754	303,73	3.550,46
5013	03/12/2023	3.135,98	1,03531754	303,73	3.550,46
6020	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
6021	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
7815	04/07/2023	753,39	1,03987858	112,79	896,23
8298	02/08/2023	1.441,68	1,04081532	201,60	1.702,12
8783	04/09/2023	1.581,02	1,03873784	202,66	1.844,93
9264	02/10/2023	2.579,81	1,03759649	305,47	2.982,27
9756	05/11/2023	2.058,65	1,03635286	219,40	2.352,89
10246	03/12/2023	2.090,65	1,03531754	202,48	2.366,97
10738	04/01/2024	1.333,96	1,02965444	113,91	1.487,43
11235	04/02/2024	746,16	1,02381868	55,50	819,43
11761	05/03/2024	600,7	1,01559238	38,25	648,32
12257	02/04/2024	1.976,88	1,01366641	107,03	2.110,92
12755	03/05/2024	1.928,32	1,00992967	83,99	2.031,45
13186	05/06/2024	467,8	1,00530527	15,13	485,41
15430	04/07/2023	1.130,09	1,03987858	169,19	1.344,35
15431	04/07/2023	1.130,09	1,03987858	169,19	1.344,35
10971	05/06/2024	3.000,00	1,00530527	97,05	3.112,96
132	02/08/2023	10.608,45	1,04081532	1.483,44	12.524,87
133	02/08/2023	10.608,45	1,04081532	1.483,44	12.524,87
1125	04/09/2023	9.654,99	1,03873784	1.237,62	11.266,63
1126	04/09/2023	9.654,99	1,03873784	1.237,62	11.266,63

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

11688	05/04/2023	11.000,00	1,04810419	2.004,09	13.533,23
2117	02/10/2023	4.889,10	1,03759649	578,90	5.651,81
2118	02/10/2023	4.889,10	1,03759649	578,90	5.651,81
3184	05/11/2023	4.538,57	1,03635286	483,70	5.187,26
3185	05/11/2023	4.538,57	1,03635286	483,70	5.187,26
4198	03/12/2023	5.811,12	1,03531754	562,82	6.579,18
4199	03/12/2023	5.811,12	1,03531754	562,82	6.579,18
5204	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
5205	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
11687	05/04/2023	11.000,00	1,04810419	2.004,09	13.533,23
12642	02/05/2023	10.882,47	1,04257852	1.870,60	13.216,43
12643	02/05/2023	10.882,47	1,04257852	1.870,60	13.216,43
13621	03/06/2023	11.000,00	1,03883870	1.762,71	13.189,94
13622	03/06/2023	11.000,00	1,03883870	1.762,71	13.189,94
14586	04/07/2023	11.000,00	1,03987858	1.646,85	13.085,51
14587	04/07/2023	11.000,00	1,03987858	1.646,85	13.085,51
328	02/08/2023	4.291,37	1,04081532	600,09	5.066,61
329	02/08/2023	4.291,37	1,04081532	600,09	5.066,61
1321	04/09/2023	4.210,85	1,03873784	539,77	4.913,74
1322	04/09/2023	4.210,85	1,03873784	539,77	4.913,74
2235	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
2236	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
3370	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3371	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4382	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
4383	03/12/2023	3.000,00	1,03531754	290,56	3.396,51
5836	04/01/2024	5.975,64	1,02965444	510,27	6.663,12
5837	04/01/2024	5.975,64	1,02965444	510,27	6.663,12
6408	04/02/2024	3.393,93	1,02381868	252,44	3.727,21
11889	05/04/2023	3.327,74	1,04810419	606,28	4.094,10
11890	05/04/2023	3.327,74	1,04810419	606,28	4.094,10
12842	02/05/2023	3.037,18	1,04257852	522,06	3.688,56
12843	02/05/2023	3.037,18	1,04257852	522,06	3.688,56
13819	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
13820	03/06/2023	3.000,00	1,03883870	480,74	3.597,26
14786	04/07/2023	4.106,17	1,03987858	614,75	4.884,67
14787	04/07/2023	4.106,17	1,03987858	614,75	4.884,67
896	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
897	02/08/2023	3.000,00	1,04081532	419,51	3.541,95
1889	04/09/2023	3.631,79	1,03873784	465,54	4.238,02
1890	04/09/2023	3.631,79	1,03873784	465,54	4.238,02
2853	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01
2854	02/10/2023	3.000,00	1,03759649	355,22	3.468,01

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

3934	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
3935	05/11/2023	3.000,00	1,03635286	319,73	3.428,79
4942	03/12/2023	4.097,58	1,03531754	396,86	4.639,16
4943	03/12/2023	4.097,58	1,03531754	396,86	4.639,16
5952	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
5953	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
6962	04/02/2024	3.103,98	1,02381868	230,87	3.408,79
14396	03/06/2023	4.261,80	1,03883870	682,94	5.110,26
14397	03/06/2023	4.261,80	1,03883870	682,94	5.110,26
15360	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
15361	04/07/2023	3.000,00	1,03987858	449,14	3.568,78
3450	05/11/2023	7.731,38	1,03635286	823,98	8.836,41
3451	05/11/2023	7.731,38	1,03635286	823,98	8.836,41
4460	03/12/2023	5.418,51	1,03531754	524,80	6.134,67
4461	03/12/2023	5.418,51	1,03531754	524,80	6.134,67
5468	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
5469	04/01/2024	3.000,00	1,02965444	256,18	3.345,14
6181	02/08/2022	13.627,26	1,07752927	3.750,74	18.434,51
6484	04/02/2024	4.640,94	1,02381868	345,19	5.096,67
6485	04/02/2024	4.640,94	1,02381868	345,19	5.096,67
7054	05/09/2022	15.470,35	1,08088000	4.082,66	20.804,26
7464	05/03/2024	4.232,12	1,01559238	269,48	4.567,59
7465	05/03/2024	4.232,12	1,01559238	269,48	4.567,59
7524	04/10/2022	8.552,91	1,08434992	2.175,16	11.449,51
7975	03/11/2022	12.568,38	1,07927732	3.046,42	16.611,18
8443	01/12/2022	11.733,33	1,07519159	2.716,06	15.331,64
8528	02/04/2024	6.536,50	1,01366641	353,88	6.979,71
8529	02/04/2024	6.536,50	1,01366641	353,88	6.979,71
8909	05/01/2023	3.000,00	1,06782361	652,50	3.855,97
8987	02/10/2023	4.971,20	1,03759649	588,62	5.746,72
9354	05/01/2023	3.000,00	1,06782361	652,50	3.855,97
9477	05/11/2023	5.154,25	1,03635286	549,32	5.890,94
9969	03/12/2023	3.612,34	1,03531754	349,86	4.089,78
10053	02/02/2023	3.000,00	1,06293411	619,89	3.808,69
10054	02/02/2023	3.000,00	1,06293411	619,89	3.808,69
10461	04/01/2024	1.317,34	1,02965444	112,49	1.468,90
10961	04/02/2024	3.093,96	1,02381868	230,13	3.397,78
10989	01/03/2023	3.000,00	1,05481206	586,81	3.751,24
10990	01/03/2023	3.000,00	1,05481206	586,81	3.751,24
11488	05/03/2024	2.821,41	1,01559238	179,65	3.045,06
11987	02/04/2024	4.357,66	1,01366641	235,92	4.653,13
5173	03/02/2023	6021,1	1,06293411	1.242,01	7.642,05
5638	01/03/2023	2216,8	1,05481206	433,61	2.771,92

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

7048	05/09/2022	18.000,00	1,08088000	4.750,25	24.206,09
7518	04/10/2022	12.326,28	1,08434992	3.134,80	16.500,80
8437	01/12/2022	14.737,22	1,07519159	3.411,41	19.256,75
9358	05/01/2023	3.890,10	1,06782361	846,09	5.000,03
10041	02/02/2023	9.031,65	1,06293411	1.866,21	11.466,25
10042	02/02/2023	9.031,65	1,06293411	1.866,21	11.466,25
10977	01/03/2023	3.325,20	1,05481206	650,42	4.157,88
10978	01/03/2023	3.325,20	1,05481206	650,42	4.157,88
					1.428.997,10

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Oral Sin Franqueadora, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos e informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme abaixo, sendo importante ponderar que esse credor não terá direito a voto na AGC, por conta da vedação do art. 43 da Lei 11.101/2005:

Credor	Classe	Valor
ORAL SIN FRANQUEADORA	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 1.428.997,10**

VI.14 RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA – CNPJ: 26.865.402/0001-42

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	7.239,91
TOTAL	**7.239,91**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR TOTAL
GOIANESIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	5.460	29/06/2022	1.600,00
	5621	30/08/2022	1.600,00
	5746	30/09/2022	1.600,00
	5845	31/10/2022	693,33
	6888	07/12/2023	1.056,00
	6941	27/12/2023	1.056,00
			7.605,33

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
5.460	29/06/2022	1.600,00	1,07106410	457,07	2.170,77
5621	30/08/2022	1.600,00	1,08088000	425,69	2.155,09
5746	30/09/2022	1.600,00	1,08434992	409,21	2.144,17
5845	31/10/2022	693,33	1,07927732	168,80	917,09
6888	07/12/2023	1.056,00	1,03531754	100,83	1.194,12
6941	27/12/2023	1.056,00	1,02965444	93,06	1.180,38
					8.581,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se devidamente fundamentados pelos documentos constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA	IV – ME E EPP	R$ 8.581,25

VI.15 S.I.N. – IMPLANT SYSTEM LTDA – CNPJ: 04.298.106/0001-74

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

S.I.N – IMPLANT SYSTEM LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	2.648.431,21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

S.I.N – IMPLANT SYSTEM LTDA	1ª Lista Recuperandos
TOTAL	2.648.431,21

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação sintética abaixo:

Razão Social Recuperanda	Valor Total	Nº de NFs
UBERLÂNDIA CENTRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	162.369,99	11
RODRIGUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	465.161,72	45
GOIÂNIA SETOR OESTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	129.292,09	26
UBERLÂNDIA LUIZOTE DE FREITAS II CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	85.734,25	8
APARECIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	188.907,61	26
GOIÂNIA SETOR MARISTA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	98.539,97	25
ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	87.253,63	16
NAVEGANTES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	106.564,86	14
JATAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	53.461,08	7
F.L.I CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	38.851,23	6
ITUMBI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	52.011,89	17
JARAGUÁ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	56.549,10	13
GOIANÉSIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	53.257,25	14
GOVERNADOR VALADARES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	42.354,42	10
ORAL TAGUATINGA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	21.936,80	8
ORAL BARUERI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	79.613,35	18
TRINDADE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	26.932,48	23
	1.220.131,85	**303**

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
549589	28/02/2023	1.144,80	1,05481206	224,33	1.431,88
25286	28/07/2022	551,60	1,07752927	152,81	747,17
25319	29/07/2022	1.576,00	1,07752927	436,03	2.134,21
29734	10/02/2023	129,60	1,06293411	26,41	164,17
324093	12/07/2022	10.133,55	1,07106410	2.848,01	13.701,69
356905	12/08/2022	11.650,38	1,07752927	3.164,98	15.718,61
386929	12/09/2022	9.897,71	1,08088000	2.587,19	13.285,43
417.580	11/10/2022	12.196,18	1,08434992	3.071,00	16.295,93
445.146	09/11/2022	178,00	1,07927732	42,76	234,87
446.778	11/11/2022	6.017,03	1,07927732	1.441,22	7.935,26
481.488	12/12/2022	9.693,62	1,07519159	2.205,87	12.628,37
500.832	11/01/2023	1.569,81	1,06782361	338,09	2.014,37
528.815	08/02/2023	907,40	1,06293411	185,58	1.150,08
532.038	13/02/2023	6.957,83	1,06293411	1.410,71	8.806,42
594.496	15/04/2023	400,14	1,04810419	71,51	490,90
699.304	27/07/2023	14.249,98	1,04081532	2.022,17	16.853,77
41.589	28/10/2022	2.631,12	1,07927732	643,40	3.483,11
42.058	16/11/2022	888,80	1,07519159	210,50	1.166,13
43.202	12/01/2023	278,40	1,06782361	59,86	357,14
44.146	14/02/2023	104,40	1,06293411	21,13	132,10
331.114	19/07/2022	12.512,36	1,07752927	3.506,49	16.988,92
359.452	16/08/2022	22.606,28	1,08088000	6.127,97	30.562,65
380.140	02/09/2022	1.910,00	1,08088000	506,11	2.570,59
395.213	19/09/2022	23.617,06	1,08434992	6.133,68	31.742,83
423.188	18/10/2022	29.222,26	1,07927732	7.250,51	38.789,43
452.834	17/11/2022	24.022,20	1,07519159	5.680,68	31.509,15
469.760	30/11/2022	320,40	1,07519159	74,28	418,77
488.333	19/12/2022	21.498,54	1,06782361	4.805,36	27.762,01
506.401	17/01/2023	7.500,98	1,06293411	1.592,24	9.565,29
509.100	19/01/2023	1.294,40	1,06293411	273,85	1.649,71
524.374	03/02/2023	13.231,20	1,06293411	2.729,29	16.793,18
550.955	28/02/2023	12.492,22	1,05481206	2.447,89	15.624,83
593.858	14/04/2023	7.306,62	1,04810419	1.308,33	8.966,43
611.033	28/04/2023	1.289,94	1,04257852	223,51	1.568,38
639.497	29/05/2023	1.011,73	1,03883870	163,87	1.214,89
643349	31/05/2023	1.162,57	1,03883870	187,50	1.395,22
672761	30/06/2023	607,46	1,03987858	91,78	723,47
702374	31/07/2023	912,08	1,04081532	128,17	1.077,48
732924	31/08/2023	376,18	1,03873784	48,74	439,49
743748	12/09/2023	489,19	1,03873784	61,36	569,50
764137	29/09/2023	140,94	1,03759649	16,83	163,07
805609	10/11/2023	1.480,28	1,03635286	155,22	1.689,31

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

28556	06/12/2022	484	1,07519159	111,17	631,57
38649	19/07/2022	4.481,60	1,07752927	1.255,93	6.084,99
39966	02/09/2022	869,6	1,08088000	230,43	1.170,36
41767	04/11/2022	2.491,20	1,07927732	602,94	3.291,64
41773	04/11/2022	1.878,00	1,07927732	454,53	2.481,41
41798	07/11/2022	472,8	1,07927732	113,92	624,21
42172	18/11/2022	94	1,07519159	22,20	123,26
42211	21/11/2022	472	1,07519159	110,94	618,43
42322	24/11/2022	640	1,07519159	149,75	837,87
42538	30/11/2022	1.572,00	1,07519159	364,45	2.054,65
42546	30/11/2022	320	1,07519159	74,19	418,25
43704	31/01/2023	160,8	1,06293411	33,34	204,26
315945	02/07/2022	20.759,20	1,07106410	5.908,09	28.142,52
327001	14/07/2022	6.224,76	1,07106410	1.745,03	8.412,15
348147	03/08/2022	4.737,48	1,07752927	1.302,24	6.407,01
411948	04/10/2022	13.455,08	1,08434992	3.421,87	18.011,88
422852	17/10/2022	5.154,80	1,07927732	1.280,83	6.844,29
437665	31/10/2022	12.265,28	1,07927732	2.986,12	16.223,76
470947	30/11/2022	11.212,83	1,07519159	2.599,58	14.655,52
482491	12/12/2022	13.310,59	1,07519159	3.028,95	17.340,38
498127	09/01/2023	10.217,66	1,06782361	2.207,85	13.118,51
508369	19/01/2023	561,38	1,06293411	118,77	715,48
524391	03/02/2023	12.080,06	1,06293411	2.491,84	15.332,14
550016	28/02/2023	4.608,70	1,05481206	903,09	5.764,40
554122	02/03/2023	526,96	1,05481206	102,89	658,73
596505	17/04/2023	241,31	1,04257852	42,73	294,32
1.069.194	30/07/2024	4.178,73	1,00019776	58,23	4.237,79
000.943.721	28/03/2024	11.594,40	1,01366641	647,20	12.400,06
000.979.681	30/04/2024	6.782,40	1,00992967	302,21	7.151,96
1.008.698	30/05/2024	8.326,66	1,00530527	286,02	8.656,85
1.037.819	28/06/2024	4.333,04	1,00279827	106,67	4.451,83
1.099.576	29/08/2024	3.636,00	1,00160000	14,50	3.656,31
383546	07/09/2022	9.285,12	1,08088000	2.443,71	12.479,81
415175	07/10/2022	7.276,64	1,08434992	1.842,73	9.733,15
444086	08/11/2022	112,04	1,07927732	26,96	147,88
460647	22/11/2022	6.052,91	1,07519159	1.420,58	7.928,61
478365	07/12/2022	5.817,88	1,07519159	1.334,29	7.589,62
527151	07/02/2023	5.299,84	1,06293411	1.085,76	6.719,14
610997	28/04/2023	3.187,43	1,04257852	552,30	3.875,45
642439	31/05/2023	2.909,59	1,03883870	469,26	3.491,86
670381	29/06/2023	3.359,13	1,03987858	508,70	4.001,79
732887	31/08/2023	1.398,21	1,03873784	181,16	1.633,53
761362	27/09/2023	2.779,74	1,03759649	333,92	3.218,17

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

763983	29/09/2023	1.485,66	1,03759649	177,45	1.718,96
674165	30/06/2023	239,49	1,03987858	36,19	285,23
702472	31/07/2023	4.053,57	1,04081532	569,63	4.788,65
681015	17/07/2023	5.034,65	1,04081532	731,84	5.971,98
42542	30/11/2022	400	1,07519159	92,74	522,81
829408	04/12/2023	71,6	1,03531754	6,91	81,04
642363	31/05/2023	162	1,03883870	26,13	194,42
41566	28/10/2022	180	1,07927732	44,02	238,29
596399	17/04/2023	2.060,20	1,04257852	364,82	2.512,74
41866	08/11/2022	398,4	1,07927732	95,85	525,84
712324	11/08/2023	796,99	1,04081532	108,97	938,49
498105	09/01/2023	4.126,76	1,06782361	891,72	5.298,37
437747	31/10/2022	3.766,07	1,07927732	916,89	4.981,53
557959	08/03/2023	447,12	1,05481206	86,36	557,99
407808	29/09/2022	2.247,15	1,08434992	575,53	3.012,23
319447	06/07/2022	1.833,14	1,07106410	519,11	2.482,52
549838	28/02/2023	1.579,99	1,05481206	309,60	1.976,20
492844	21/12/2022	1.092,63	1,06782361	243,45	1.410,19
348128	03/08/2022	5.722,04	1,07752927	1.572,88	7.738,54
473330	01/12/2022	5.937,32	1,07519159	1.374,39	7.758,14
524265	03/02/2023	5.993,32	1,06293411	1.236,28	7.606,79
611232	28/04/2023	615,94	1,04257852	106,73	748,89
39330	12/08/2022	4.113,40	1,07752927	1.117,46	5.549,77
411933	04/10/2022	8.278,08	1,08434992	2.105,27	11.081,60
41233	18/10/2022	8.561,20	1,07927732	2.124,17	11.364,08
42462	29/11/2022	9.008,00	1,07519159	2.091,62	11.776,95
380770	05/09/2022	9.546,84	1,08088000	2.519,44	12.838,42
317803	05/07/2022	16.567,13	1,07106410	4.697,36	22.441,82
174113	30/10/2024	3.830,12	1,00000000	-63,53	3.766,59
978574	30/04/2024	9.063,25	1,00992967	403,85	9.557,09
1008643	30/05/2024	6.041,17	1,00530527	207,51	6.280,73
1037778	28/06/2024	4.970,61	1,00279827	122,36	5.106,88
1056236	18/07/2024	1.205,83	1,00019776	21,60	1.227,67
1069278	30/07/2024	5.157,12	1,00019776	71,87	5.230,01
1099335	29/08/2024	4.711,33	1,00160000	18,78	4.737,65
1130287	30/09/2024	4.155,52	1,00000000	-27,57	4.127,95
1149393	21/10/2024	1.288,67	1,00000000	-17,53	1.271,14
1162260	31/10/2024	1.930,80	1,00000000	-32,67	1.898,13
331.134	19/07/2022	8.574,11	1,07752927	2.402,83	11.641,68
395.640	19/09/2022	5.959,48	1,08434992	1.547,76	8.009,92
423.980	18/10/2022	5.085,84	1,07927732	1.261,88	6.750,91
452.847	17/11/2022	8.402,77	1,07519159	1.987,06	11.021,64
488.316	19/12/2022	4.878,00	1,06782361	1.090,33	6.299,18

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

513.342	24/01/2023	2.495,28	1,06293411	523,52	3.175,84
538.756	17/02/2023	7.376,72	1,05481206	1.473,88	9.254,94
611.126	28/04/2023	124,74	1,04257852	21,61	151,67
642.265	31/05/2023	1.048,16	1,03883870	169,05	1.257,92
673.092	30/06/2023	1.775,09	1,03987858	268,20	2.114,08
702.432	31/07/2023	1.351,51	1,04081532	189,92	1.596,59
706.031	02/08/2023	16,74	1,04081532	2,34	19,76
732.834	31/08/2023	1.286,23	1,03873784	166,65	1.502,70
763.258	29/09/2023	731,4	1,03759649	87,36	846,26
799.188	01/11/2023	995,14	1,03635286	107,43	1.138,74
825.582	29/11/2023	379,3	1,03531754	37,26	429,95
866.711	19/01/2024	1.531,38	1,02381868	122,23	1.690,08
424.197	18/10/2022	10.128,10	1,07927732	2.512,94	13.443,97
452.257	16/11/2022	11.135,10	1,07519159	2.637,16	14.609,53
487.485	16/12/2022	4.785,10	1,06782361	1.074,65	6.184,30
000.505.819	17/01/2023	2.853,88	1,06293411	605,80	3.639,28
000.600.032	20/04/2023	2.714,41	1,04257852	477,85	3.307,83
000.609.369	28/04/2023	4.115,42	1,04257852	713,10	5.003,75
000.731.415	30/08/2023	3.383,45	1,03873784	439,54	3.954,05
000.762.612	28/09/2023	1.773,99	1,03759649	212,49	2.053,18
000.541.903	22/02/2023	4.790,46	1,05481206	948,76	6.001,80
000.640.448	30/05/2023	4.337,68	1,03883870	701,08	5.207,23
000.672.088	30/06/2023	3.553,84	1,03987858	536,96	4.232,52
000.702.448	31/07/2023	1.971,73	1,04081532	277,08	2.329,29
000.796.007	31/10/2023	1.005,94	1,03635286	108,94	1.151,45
550118	28/02/2023	9.414,76	1,05481206	1.844,85	11.775,65
733051	31/08/2023	11.566,79	1,03873784	1.498,63	13.513,49
824.915	29/11/2023	10.581,92	1,03531754	1.039,42	11.995,07
000.854.394	28/12/2023	6.810,04	1,02965444	597,81	7.609,80
000.881.661	30/01/2024	5.741,42	1,02381868	436,80	6.314,97
000.911.158	28/02/2024	8.478,95	1,01559238	557,04	9.168,19
51624	20/10/2023	867,2	1,03635286	97,19	995,92
497182	27/12/2022	6.718,66	1,06782361	1.482,72	8.657,06
340337	27/07/2022	5.891,78	1,07752927	1.634,28	7.982,84
374149	29/08/2022	10.044,31	1,08088000	2.675,93	13.532,62
404753	27/09/2022	8.359,05	1,08434992	2.146,91	11.211,04
433106	26/10/2022	3.285,38	1,07927732	805,74	4.351,58
434849	27/10/2022	15.968,66	1,07927732	3.910,62	21.145,24
468806	30/11/2022	15.495,19	1,07519159	3.592,40	20.252,70
547909	28/02/2023	9.924,52	1,05481206	1.944,74	12.413,24
601100	23/04/2023	8.303,35	1,04257852	1.453,12	10.110,01
612416	29/04/2023	8.313,88	1,04257852	1.437,71	10.105,58
644847	01/06/2023	10.377,19	1,03883870	1.670,06	12.450,29

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

673783	30/06/2023	1.350,76	1,03987858	204,09	1.608,72
680088	17/07/2023	1.748,86	1,04081532	254,21	2.074,45
702340	31/07/2023	783,27	1,04081532	110,07	925,31
594390	14/04/2023	12.240,60	1,04810419	2.191,81	15.021,23
594493	15/04/2023	6.532,21	1,04810419	1.167,39	8.013,83
640481	30/05/2023	1.363,08	1,03883870	220,31	1.636,33
642156	31/05/2023	6.257,60	1,03883870	1.009,23	7.509,87
672897	30/06/2023	8.557,48	1,03987858	1.292,98	10.191,72
683349	18/07/2023	3.268,75	1,04081532	474,02	3.876,18
689761	21/07/2023	1.105,50	1,04081532	159,17	1.309,79
694806	26/07/2023	460,7	1,04081532	65,54	545,04
702106	31/07/2023	2.165,94	1,04081532	304,37	2.558,71
709970	08/08/2023	55,89	1,04081532	7,70	65,87
732951	31/08/2023	5.538,40	1,03873784	717,57	6.470,52
783327	20/10/2023	14.753,85	1,03635286	1.653,56	16.943,75
796568	31/10/2023	1.279,33	1,03635286	138,54	1.464,38
824507	29/11/2023	3.761,69	1,03531754	369,50	4.264,04
854423	28/12/2023	2.227,95	1,02965444	195,58	2.489,60
887123	01/02/2024	5.636,88	1,02381868	425,01	6.196,16
887132	01/02/2024	2.889,83	1,02381868	217,89	3.176,55
961166	16/04/2024	1.517,67	1,00992967	74,74	1.607,48
000.037.539	08/12/2023	3.705,00	1,03531754	352,48	4.188,33
000.038.019	15/01/2024	5.415,84	1,02965444	442,12	6.018,57
000.038.229	22/01/2024	2.965,82	1,02381868	233,69	3.270,15
000.038.987	20/02/2024	2.834,34	1,01559238	193,85	3.072,38
000.039.388	04/03/2024	463,8	1,01559238	29,69	500,72
000.039.691	14/03/2024	2.650,68	1,01559238	160,75	2.852,76
000.040.233	02/04/2024	1.017,60	1,01366641	55,09	1.086,60
000.056.036	21/03/2024	2.883,72	1,01366641	167,76	3.090,89
342316	28/07/2022	29.149,25	1,07752927	8.075,07	39.484,24
375907	30/08/2022	31.983,49	1,08088000	8.509,33	43.079,65
468234	30/11/2022	25.860,62	1,07519159	5.995,51	33.800,64
496614	27/12/2022	20.453,84	1,06782361	4.513,89	26.354,98
518127	27/01/2023	14.133,05	1,06293411	2.950,21	17.972,71
548666	28/02/2023	26.031,38	1,05481206	5.100,92	32.559,13
611.263	28/04/2023	5.222,11	1,04257852	904,86	6.349,32
642372	31/05/2023	565,92	1,03883870	91,27	679,17
677825	06/07/2023	209,09	1,03987858	31,16	248,59
732905	31/08/2023	5.132,84	1,03873784	665,03	5.996,70
796141	31/10/2023	3.628,40	1,03635286	392,94	4.153,24
212160	11/03/2022	93,25	1,11251713	31,46	135,20
212279	11/03/2022	18,41	1,11251713	6,21	26,69
212373	11/03/2022	562,7	1,11251713	189,81	815,82

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

212390	11/03/2022	90,44	1,11251713	30,51	131,12
212397	11/03/2022	162,48	1,11251713	54,81	235,57
212418	11/03/2022	208,1	1,11251713	70,20	301,71
212489	11/03/2022	275,16	1,11251713	92,82	398,94
214680	15/03/2022	3.984,49	1,11251713	1.338,16	5.770,98
214681	15/03/2022	6.493,78	1,11251713	2.180,89	9.405,33
140453	14/12/2021	22.086,66	1,13942825	8.356,79	33.522,95
155177	13/01/2022	4.068,07	1,13117071	1.482,26	6.083,94
323890	12/07/2022	12.380,62	1,07106410	3.479,55	16.739,98
356990	12/08/2022	10.091,44	1,07752927	2.741,47	13.615,30
388619	13/09/2022	21.802,38	1,08088000	5.691,16	29.256,92
419410	12/10/2022	26.492,11	1,08434992	6.661,18	35.387,90
448883	14/11/2022	27.864,32	1,07927732	6.644,22	36.717,55
483254	13/12/2022	20.682,45	1,07519159	4.699,11	26.936,71
502160	12/01/2023	6.022,41	1,06782361	1.294,93	7.725,80
534063	14/02/2023	19.865,96	1,06293411	4.020,83	25.137,04
550097	28/02/2023	9.267,98	1,05481206	1.816,09	11.592,06
578373	28/03/2023	1.966,32	1,04810419	363,71	2.424,62
598621	18/04/2023	14.778,24	1,04257852	2.611,80	18.019,28
610984	28/04/2023	8.224,28	1,04257852	1.425,06	9.999,52
642467	31/05/2023	6.063,38	1,03883870	977,91	7.276,78
668823	27/06/2023	4.536,81	1,03987858	690,18	5.407,91
673434	30/06/2023	1.463,36	1,03987858	221,10	1.742,82
680005	17/07/2023	269,95	1,04081532	39,24	320,21
689440	21/07/2023	352,35	1,04081532	50,73	417,46
689506	21/07/2023	352,35	1,04081532	50,73	417,46
807200	24/04/2021	11.027,91	1,21749985	5.500,69	18.927,17
812198	29/04/2021	16,4	1,21749985	8,15	28,11
829314	29/05/2021	1.183,16	1,20592298	567,98	1.994,78
832291	01/06/2021	1.752,71	1,20592298	839,29	2.952,92
36269	12/08/2021	16.910,13	1,18662701	7.488,62	27.554,64
65535	15/09/2021	16.485,22	1,17627578	7.018,06	26.409,22
88970	13/10/2021	17.991,23	1,16232784	7.374,13	28.285,84
113348	16/11/2021	20.508,01	1,13942825	7.976,53	31.343,94
179400	02/02/2022	15.779,06	1,12364230	5.593,43	23.323,45
188621	14/02/2022	9.805,31	1,12364230	3.431,97	14.449,63
214601	14/03/2022	28.559,91	1,11251713	9.602,19	41.375,58
229168	30/03/2022	19.292,23	1,09381293	6.265,23	27.367,32
240532	14/04/2022	11.149,90	1,09381293	3.560,29	15.756,19
267031	12/05/2022	31.934,61	1,08255437	9.771,00	44.341,96
283303	27/05/2022	3.585,52	1,07770470	1.072,92	4.937,05
296970	14/06/2022	28.660,16	1,07770470	8.391,71	39.278,90
60635	15/08/2024	1.921,37	1,00019776	16,58	1.938,33

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

533296	14/02/2023	5.277,06	1,06293411	1.068,07	6.677,23
601101	23/04/2023	2.197,50	1,04257852	384,57	2.675,64
605876	26/04/2023	279,84	1,04257852	48,68	340,44
610025	28/04/2023	1.210,32	1,04257852	209,72	1.471,57
642425	31/05/2023	3.218,74	1,03883870	519,12	3.862,87
674182	30/06/2023	382,44	1,03987858	57,78	455,48
698773	27/07/2023	806,9	1,04081532	114,50	954,34
702455	31/07/2023	1.585,90	1,04081532	222,86	1.873,49
732890	31/08/2023	1.597,60	1,03873784	206,99	1.866,48
761907	28/09/2023	828,28	1,03759649	99,21	958,63
795680	30/10/2023	734,15	1,03635286	79,76	840,60
798851	01/11/2023	881,52	1,03635286	95,16	1.008,73
822842	28/11/2023	341,72	1,03531754	33,68	387,47
854528	28/12/2023	263,1	1,02965444	23,10	294,00
881090	30/01/2024	83,16	1,02381868	6,33	91,47
889540	02/02/2024	1.714,24	1,02381868	128,67	1.883,74
978603	30/04/2024	430,97	1,00992967	19,20	454,45
979200	30/04/2024	1.113,66	1,00992967	49,62	1.174,34
1048561	11/07/2024	1.070,68	1,00279827	21,73	1.095,40
1069568	30/07/2024	11,88	1,00019776	0,17	12,05
1099556	29/08/2024	17,55	1,00160000	0,07	17,65
1107044	09/09/2024	963,9	1,00160000	0,32	965,76
394311	19/09/2022	15.981,73	1,08434992	4.150,68	21.480,46
424038	18/10/2022	12.349,76	1,07927732	3.064,17	16.392,99
454224	17/11/2022	15.569,70	1,07519159	3.681,87	20.422,28
488738	19/12/2022	12.033,25	1,06782361	2.689,68	15.539,07
505853	17/01/2023	3.976,00	1,06293411	843,99	5.070,22
541943	22/02/2023	12.450,51	1,05481206	2.465,85	15.598,80
607960	27/04/2023	8.381,08	1,04257852	1.455,13	10.193,06
616023	05/05/2023	4.992,22	1,04257852	852,94	6.057,72
					2.272.616,99

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à S.I.N – System Ltda., ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação constante nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Credor	Classe	Valor
S.I.N – SYSTEM LTDA.	III – QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.272.616,99

VI.16 SATO 7 – CNPJ: 29.240.789/0001-30

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

SATO 7	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	1.371,03
TOTAL	**1.371,03**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO NOTA	DATA EMISSÃO	VALOR TOTAL
JARAGUACLINICAODONTOLOGICALTDA	894	01/07/2022	2.300,00
	1072	01/08/2022	2.300,00
	1592	01/11/2022	2.300,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

	1418	03/10/2022	2.300,00
	1269	01/09/2022	2.300,00

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
894	01/07/2022	2.300,00	1,07106410	655,40	3.118,85
1072	01/08/2022	2.300,00	1,07752927	633,87	3.112,19
1592	01/11/2022	2.300,00	1,07927732	559,14	3.041,48
1418	03/10/2022	2.300,00	1,08434992	585,76	3.079,76
1269	01/09/2022	2.300,00	1,08088000	610,27	3.096,30
					15.448,57

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à SATO 7, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação constante nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
SATO 7	**IV – ME E EPP**	**R$ 15.448,57**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

VI.17 SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARMA S/A – CNPJ: 00.814.559/0001-55

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARMA S/A	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	65.462,17
TOTAL	**65.462,17**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação abaixo:

Razão Social Recuperanda	Valor Total	Nº de NFs
AGUAS CLARAS BRASILIA CLINICA ODONTOLOGICA	8.116,17	4
F.L.I CLINICA ODONTOLOGICA	33.134,97	2
ORAL SIN TAGUATINGA NORTE	6.844,71	1
RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOL.LTDA	126.500,81	23
TRES CORAÇÕES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	16.662,61	7
	191.259,27	**37**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
1683232	30/06/2021	1.616,16	1,19873060	750,65	2.687,99
1662879	04/06/2021	3.626,88	1,20592298	1.732,39	6.106,13
1776079	04/11/2021	2.431,87	1,14899945	964,94	3.759,15
1777654	08/11/2021	441,26	1,14899945	174,41	681,42
2274731	13/03/2024	6.840,39	1,01559238	417,13	7.364,17
2.381.412	17/08/2024	26.294,58	1,00160000	209,68	26.546,33
2.119.168	21/06/2023	6.844,71	1,03987858	1.055,44	8.173,11
1.995.913	15/11/2022	2.513,70	1,07927732	598,49	3.311,47
1979634	07/10/2022	12.293,40	1,08434992	3.113,17	16.443,51
1288929	10/01/2020	5.298,70	1,31397876	3.937,95	10.900,33
2006431	03/12/2022	1.120,30	1,07519159	258,53	1.463,07
1.860.121	06/04/2022	6.251,94	1,09381293	2.014,46	8.852,91
1.866.730	14/04/2022	5.150,72	1,09381293	1.644,68	7.278,61
1.882.250	11/05/2022	7.861,63	1,08255437	2.408,24	10.918,88
1.890.778	24/05/2022	7.475,50	1,07770470	2.244,95	10.301,34
1.891.736	25/05/2022	10.844,69	1,07770470	3.252,87	14.940,25
1.906.669	20/06/2022	7.486,17	1,07106410	2.162,49	10.180,66
1.939.519	09/08/2022	4.575,59	1,07752927	1.247,93	6.178,26
1.942.649	12/08/2022	3.777,20	1,07752927	1.026,13	5.096,17
1.945.006	16/08/2022	1.636,56	1,08088000	443,63	2.212,55
1.952.949	26/08/2022	8.879,90	1,08088000	2.375,27	11.973,37
1.954.075	29/08/2022	984,90	1,08088000	262,39	1.326,95
1.957.167	01/09/2022	1.617,56	1,08088000	429,20	2.177,59
1.958.511	03/09/2022	5.613,50	1,08088000	1.485,44	7.552,96
1.974.372	29/09/2022	8.348,20	1,08434992	2.138,11	11.190,48
1.975.399	30/09/2022	5.065,90	1,08434992	1.295,64	6.788,85
1.990.332	03/11/2022	7.419,46	1,07927732	1.798,38	9.806,04
2.005.248	01/12/2022	1.995,00	1,07519159	461,81	2.606,82
2.005.323	01/12/2022	8.553,81	1,07519159	1.980,06	11.177,05
2.012.238	13/12/2022	1.736,48	1,07519159	394,53	2.261,58
2.329.415	05/06/2024	2.936,08	1,00530527	94,98	3.046,64
2.348.495	02/07/2024	743,50	1,00279827	17,31	762,89
2.348.820	03/07/2024	3.232,85	1,00279827	74,21	3.316,10
2.374.395	08/08/2024	3.858,97	1,00019776	42,25	3.901,99
2.374.907	09/08/2024	132,6	1,00019776	1,41	134,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

2.376.019	10/08/2024	479	1,00019776	4,93	484,02
2.394.656	04/09/2024	5.279,61	1,00160000	10,53	5.298,58
					247.202,25

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARMA S/A, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação constante nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARMA S/A	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 247.202,25**

VI.18 TATIANA PAULA PEREIRA MARTINS – CPF: 024.661.351-32

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

TATIANA PAULA PEREIRA MARTINS	1ª Lista Recuperandos
Classe Trabalhista	3.892,94
TOTAL	**3.892,94**

b) Trabalhos realizados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho realizado em 21/08/2024, conforme exposto abaixo, além de dois comprovantes de pagamentos parciais, nos valores de R$ 2.660,97 e R$ 1.186,08, totalizando R$ 3.847,05.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	**Valor**	**Rubrica**	**Valor**	**Rubrica**	**Valor**
50 Saldo de 21 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	988,40	53 Adic. de Insalubridade 20%	197,68	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.129,60
65 Férias Proporc 11/12 avos	1.553,20	68 Terço Constituc. de Férias	564,80	69 Aviso Prévio Indenizado 39 dias	2.202,72
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	141,20	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	141,20		
				TOTAL BRUTO	**6.918,80**
DEDUÇÕES					
Desconto	**Valor**	**Desconto**	**Valor**	**Desconto**	**Valor**
112.1 Previdência Social	305,47	112.2 Prev Social - 13º Salário	95,31	115.1 Desconto Vale Alimentação	10,00
				TOTAL DEDUÇÕES	**410,78**
				VALOR LÍQUIDO	**6.508,02**

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Tatiana Paula Pereira Martins, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pela credora, encontram-se suficientemente respaldados pelas informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	**Classe**	**Valor**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

TATIANA PAULA PEREIRA MARTINS	**I – TRABALHISTA**	**R$ 2.660,97**

VI.19 VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA – CNPJ: 14.429.382/0001-88

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	54.405,11
TOTAL	**54.405,11**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as notas fiscais, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR TOTAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

RODRIGUES & FAGUNDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	18.945	14/07/2021	99.000,00
ITUMBI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	3896	28/07/2021	74.250,00

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
18.945	14/07/2021	99.000,00	1,19873060	45.430,85	164.105,18
3896	28/07/2021	74.250,00	1,18662701	33.319,91	121.426,97
					285.532,15

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Vatech Brasil Equipamentos de Odontologia & Medicina, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pelas informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 285.532,15**

VI.20 ZAEL ELETROELETRÔNICA – CNPJ: 46.421.082/0001-49

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

ZAEL ELETROELETRÔNICA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	8.240,70
TOTAL	**8.240,70**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram a nota fiscal, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA	NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR TOTAL
GOVERNADOR VALADARES CLINIICA ODONT	9.479	07/04/2022	7.550,00

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
9.479	07/04/2022	7.550,00	1,09381293	2.429,98	10.688,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Zael Eletroeletrônica, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pelas informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
ZAEL ELETROELETRÔNICA	IV – ME E EPP	R$ 10.688,26

VI.21 ANTONIO PROTETICO – CNPJ: 52.439.019/0001-32

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

ANTONIO PROTETICO	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	38.184,59
TOTAL	**38.184,59**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram um instrumento particular de confissão de dívida, datado em 05 de setembro de 2024, conforme exposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A DEVEDORA reconhece dever ao CREDOR a quantia de R$ 342.961,96 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), referente a serviços especializados de prótese dentária, valor este líquido, certo e exigível.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento da dívida será efetuado em 26 parcelas mensais, conforme datas e valores abaixo:

DATA CHEQUE	VALOR CHEQUE	DATA PIX	VALOR PIX	TOTAL MÊS
25/09/2024 - nº 6 santander	R$ 7.980,00		-	R$ 7.980,00
30/09/2024 - nº 111sicoob	R$ 14.884,00		-	R$ 14.884,00
25/10/2024 - nº7 santander	R$ 7.980,00	15/10/2024	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/11/2024 - nº 8 santander	R$ 7.980,00	15/11/2024	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/12/2024 - nº 9 santander	R$ 7.980,00	15/12/2024	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/0 1/2025 - nº 10 santander	R$ 7.980,00	15/01/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/02/2025 - nº 11santander	R$ 7.980,00	15/02/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/03/2025 - nº 12 santander	R$ 7.980,00	15/03/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/04/2025 - nº 13 santander	R$ 7.980,00	15/04/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/05/2025 - nº 14 santander	R$ 7.980,00	15/05/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/06/2025 - nº 15 santander	R$ 7.980,00	15/06/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/07/2025 - nº 16 santander	R$ 7.980,00	15/07/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/08/2025 - nº 17 santander	R$ 7.980,00	15/08/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/09/2025 - nº 18 santander	R$ 7.980,00	15/09/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/10/2025 - nº 19 santander	R$ 7.980,00	15/10/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/11/2025 - nº20 santander	R$ 7.980,00	15/11/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/12/2025 - nº 21santander	R$ 7.980,00	15/12/2025	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/0 1/2026 - nº 22 santander	R$ 7.980,00	15/01/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/02/2026 - nº23 santander	R$ 7.980,00	15/02/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/03/2026 - nº 24 santander	R$ 7.980,00	15/03/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/04/2026 - nº 25 santander	R$ 7.980,00	15/04/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/05/2026 - nº26 santander	R$ 7.980,00	15/05/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/06/2026 - nº 27 santander	R$ 7.980,00	15/06/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/07/2026 - nº 28 santander	R$ 7.980,00	15/07/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/08/2026 - nº29 santander	R$ 7.980,00	15/08/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,42
25/09/2026 - nº30 santander	R$ 7.980,00	15/09/2026	R$ 5.357,42	R$ 13.337,30
TOTAL	R$ 214.384,00		R$ 128.578,08	R$ 342.961,96

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

c) Conclusão

Após a análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos a Antonio Protético, ainda que não tenha sido apresentada habilitação ou divergência específica pelo credor, encontram-se suficientemente respaldados pelas informações constantes nos autos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
ANTONIO PROTETICO	**IV – ME E EPPP**	**R$ 342.961,96**

VI.22 CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 05.509.265/0001-33

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	100.161,57
TOTAL	**100.161,57**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram um Instrumento Particular de Confissão de Dívida datado em 26/04/2023, por meio do qual a empresa ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., representada por seu sócio Felipe Alexandre Rodrigues, juntamente com os coobrigados Felipe Alexandre Rodrigues e Ede Lausson Arantes de Carvalho, reconheceu dever à empresa CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. o montante de R$ 327.093,22 (trezentos e vinte e sete mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Ficou acordado que o saldo devido seria de R$ 302.451,52 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), já acrescido de juros, correção monetária, custas e honorários, seria pago da seguinte forma:

- R$ 100.000,00 à vista até o dia 13/06/2023;
- R$ 202.451,52 dividido em 24 parcelas mensais de R$ 8.325,48, com vencimento da primeira parcela em 05/07/2023 e as demais sempre no dia 05 de cada mês.

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

OBS DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
Pagamento à vista	13/06/2023	100.000,00	1,03883870	15.680,06	119.563,93
1ª parcela	05/07/2023	8.325,48	1,03987858	1.243,56	9.901,05
2ª parcela	05/08/2023	8.325,48	1,04081532	1.155,57	9.820,86
3ª parcela	05/09/2023	8.325,48	1,03873784	1.064,33	9.712,32
4ª parcela	05/10/2023	8.325,48	1,03759649	977,19	9.615,68
5ª parcela	05/11/2023	8.325,48	1,03635286	887,29	9.515,43
6ª parcela	05/12/2023	8.325,48	1,03531754	800,63	9.420,14
7ª parcela	05/01/2024	8.325,48	1,02965444	708,09	9.280,46
8ª parcela	05/02/2024	8.325,48	1,02381868	616,42	9.140,20
9ª parcela	05/03/2024	8.325,48	1,01559238	530,13	8.985,42
10ª parcela	05/04/2024	8.325,48	1,01366641	442,33	8.881,59
11ª parcela	05/05/2024	8.325,48	1,00992967	357,03	8.765,17
12ª parcela	05/06/2024	8.325,48	1,00530527	269,32	8.638,97
13ª parcela	05/07/2024	8.325,48	1,00279827	185,56	8.534,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

14ª parcela	05/08/2024	8.325,48	1,00019776	99,45	8.426,57
15ª parcela	05/09/2024	8.325,48	1,00160000	13,83	8.352,63
16ª parcela	05/10/2024	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
17ª parcela	05/11/2024	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
18ª parcela	05/12/2024	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
19ª parcela	05/01/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
20ª parcela	05/02/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
21ª parcela	05/03/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
22ª parcela	05/04/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
23ª parcela	05/05/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
24ª parcela	05/06/2025	8.325,48	1,00000000	-	8.325,48
					331.484,10

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à Capital 1 Investimentos Imobiliários Ltda., ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	**Classe**	**Valor**
CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 331.484,10**

VI.23 EFL COMPONENTES – CNPJ: 19.358.602/0001-43

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

EFL COMPONENTES	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	1.811,48
TOTAL	**1.811,48**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram a nota fiscal, conforme exposto abaixo:

EFF DENTAL COMPONENTES LTDA - FILIAL

Logradouro: RUA AURELIA, 1620
Bairro: VILA ROMANA
Município: SAO PAULO
UF: SP Tel: (11) 3059-2200 CEP: 05.046-001
E-mail: vanessa.gomes@effdental.com.br

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0 | 1
FL 1 / 2
Nº: 75235
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3522 0614 7760 4400 0201 5500 1000 0752 3513 0803 5780
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PJ NAO CONTRIBUINTE DE ICMS SOMA FRETE		135220785581986 15/06/2022 07:22:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
119685589117		14.776.044/0002-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA			39.710.938/0001-30	15-06-2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AI CORONEL JOAQUIM DE BASTOS, 300 QUADRA217 LOTE 2	SETOR MARISTA		74.175-150	15-06-2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
GOIANIA	(62) 3089-1999	GO	9-Não Contribuinte		07:22:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
75235	1.696,02	0,00	1.696,02

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-07-2022	565,34	002	15-08-2022	565,34	003	13-09-2022	565,34	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
47,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,02

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
75.235	15/06/2022	1.696,02	1,07770470	495,99	2.323,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à EFL Componentes, ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
EFL COMPONENTES	IV – ME E EPP	R$ 2.232,80

VI.24 LABOART PROTESES DENTARIAS – CNPJ: 44.810.236/0001-69

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

LABOART PROTESES DENTARIAS	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	50.346,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

LABOART PROTESES DENTARIAS	**1ª Lista Recuperandos**
TOTAL	**50.346,00**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram uma notificação extrajudicial datada em 05/12/2023 e os extratos individuais que compreendiam os valores devidos.

> Encontram-se em nossos registros financeiros pendências referentes à prestação de serviços de fabricação e fornecimento de artigos, peças e acessórios para próteses dentarias, vencidos e não pagos, que já perfazem o montante de **R$ 67.111,00 (Sessenta e sete mil e cento e onze reais)**, conforme extratos em anexo.

Ressalte-se que a notificação extrajudicial não possui natureza fiscal nem comprobatória suficiente para fins de habilitação de crédito.

Conforme demonstrado no item V deste relatório, considerando que o credor se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o crédito deveria ser reclassificado para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Contudo, na ausência de documentação adicional por parte da recuperanda que comprove o reconhecimento do crédito, conclui-se pela exclusão do referido saldo da 2ª Lista de Credores.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial verifica que os créditos atribuídos à LABOART PRÓTESES DENTÁRIAS, embora estejam indicados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

pelos Recuperandos e acompanhados de notificação extrajudicial, não foram objeto de habilitação específica por parte do credor, tampouco há documentos fiscais ou comprobatórios que validem o reconhecimento do crédito. Dessa forma, considerando a ausência de elementos comprobatórios suficientes e a falta de documentação válida apresentada, manifestamo-nos pela exclusão dos referidos créditos da 2ª Lista de Credores da Recuperação Judicial.

VI.25 LABORATÓRIO EXCLUSIVE – CNPJ: 30.940.246/0001-04

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

LABORATÓRIO EXCLUSIVE	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	42.057,67
TOTAL	**42.057,67**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram um Termo de Confissão de Dívida datado de 18/10/2023, firmado entre a empresa LABORATÓRIO EXCLUSIVE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

LTDA., na qualidade de credora, e a empresa RODRIGUES & SOUZA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., como devedora, representada por seu sócio Felipe Alexandre Rodrigues.

Por meio do referido instrumento, a devedora reconheceu e confessou expressamente ser devedora da quantia de R$ 98.575,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), valor relacionado à prestação de serviços odontológicos (confecção de próteses dentárias), devidamente entregues e não pagos até a data da formalização.

Conforme pactuado, o pagamento do valor confessado seria realizado da seguinte forma:

- R$ 17.313,00 com vencimento em 18/10/2023 (assinatura do instrumento);
- R$ 15.000,00 com vencimento em 19/10/2023;
- R$ 6.262,00 com vencimento em 20/11/2023;
- R$ 60.000,00 divididos em 10 (dez) parcelas mensais fixas de R$ 6.000,00, com vencimentos mensais entre fevereiro e novembro de 2024.

Foi estabelecido no instrumento que, por se tratar de valor já atualizado consensualmente entre as partes, não incidiria qualquer correção, juros ou encargos adicionais, desde que as parcelas fossem quitadas pontualmente.

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
18/10/2023	R$ 17.313,00	1,03635286	1.952,28	19.894,66
19/10/2023	R$ 15.000,00	1,03635286	1.686,30	17.231,59
20/11/2023	R$ 6.262,00	1,03531754	634,45	7.117,61
20/02/2024	R$ 6.000,00	1,01559238	410,35	6.503,90
20/03/2024	R$ 6.000,00	1,01366641	351,06	6.433,06
20/04/2024	R$ 6.000,00	1,00992967	287,45	6.347,03
20/05/2024	R$ 6.000,00	1,00530527	226,11	6.257,94
20/06/2024	R$ 6.000,00	1,00279827	163,67	6.180,46
20/07/2024	R$ 6.000,00	1,00019776	103,52	6.104,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

20/08/2024	R$ 6.000,00	1,00160000	41,87	6.051,47
20/09/2024	R$ 6.000,00	1,00000000	-	6.000,00
20/10/2024	R$ 6.000,00	1,00000000	-	6.000,00
20/11/2024	R$ 6.000,00	1,00000000	-	6.000,00
				105.881,59

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos ao Laboratório Exclusive, ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	**Classe**	**Valor**
LABORATÓRIO EXCLUSIVE	**IV – ME E EPP**	**R$ 105.881,59**

VI.26 OBL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DENTÁRIOS – CNPJ: 22.356.567/0001-38

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

OBL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DENTÁRIOS	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	545,65
TOTAL	**545,65**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram a nota fiscal, conforme exposto abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OBL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DENTARIOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIZ, 75, KM 172
COND CONPARK, LOTE A4 - JD
ANHANGUERA - CEP:13501-600 - RIO CLARO - SP
TEL: (19)3522-1500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.145.251 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3523 0322 3565 6700 0138 5500 1000 1452 5111 0014 5252

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135230326924671 03/03/2023 10:11:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
587212792110		22.356.567/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GOIANIA SETOR MARISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA			39.710.938/0001-30	03/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM BASTOS, 300 QD 217 LT 20	SETOR MARISTA		74175-150	03/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GOIANIA	(62)99624-7799	GO		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/04/2023	522,06									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20,04	477,06
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,06

Desta forma realizamos a atualização do saldo até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme exposto abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Nº DOC	VENC.	VALOR ORIGINAL	IND. CORREÇÃO	VALOR JUROS	TOTAL CREDOR
145.251	03/03/2023	522,06	1,05481206	101,75	652,43

Conforme demonstrado no item V do presente relatório, tendo em vista que o credor em questão se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procede-se à sua reclassificação para a Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial entende que os créditos atribuídos à OBL Indústria e Com. de Prod. Dentários, ainda que não tenham sido objeto de habilitação ou divergência específica por parte do credor, encontram-se suficientemente respaldados pela documentação apresentada pelos Recuperandos. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
OBL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DENTÁRIOS	**IV – ME E EPP**	**R$ 652,43**

VI.27 SICOOB UNICIDADES – CNPJ: 03.047.549/0009-87

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

SICOOB UNICIDADES	1ª Lista Recuperandos
Classe Quirografário	4.362,08
TOTAL	**4.362,08**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

No tocante ao crédito em questão, verificou-se que o respectivo saldo já se encontrava quitado, inexistindo, portanto, valor pendente na data de referência. Assim, entende-se que o crédito deve ser excluído do quadro de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial observa que o credor SICOOB UNICIDADES não apresentou documentação administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores. Considerando as informações prestadas pelo Grupo Recuperando, verificou-se que o saldo relacionado ao crédito encontra-se quitado, não havendo valor pendente na data do pedido de recuperação judicial. Dessa forma, entende-se que o crédito deve ser excluído da 2ª Lista de Credores.

VI.28 CICERO BERNARDO FEITOSA DE OLIVEIRA – CPF: 370.373.401-97

a) Créditos apresentados na 1ª relação de credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Apresentamos a seguir, a relação dos créditos concursais apresentados pelo **"GRUPO GPF"** na 1ª Relação de Credores em relação a esse credor:

- Tempestividade – O referido credor não apresentou documentação Administrativa referente aos créditos constantes na 1ª Relação de Credores.
- Resumo dos valores – Demonstrativo de valores apresentados pelos Recuperandos.

CICERO BERNARDO FEITOSA DE OLIVEIRA	**1ª Lista Recuperandos**
Classe Quirografário	0,00
TOTAL	**0,00**

b) Trabalhos realizados

Em que pese o credor não tenha encaminhado nenhuma documentação referente ao crédito constante na 1ª Relação de Credores, esta auxiliar, tomou por base as informações prestadas pelo Grupo Recuperando para validação dos créditos arrolados na 1ª Lista de Credores protocolados junto a inicial.

Sobre o referido crédito, as recuperandas apresentaram as informações constantes nos autos do Processo nº 5756801-82.2024.8.09.0051, da 2ª UPJ dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia – GO, verificamos que os valores apresentados referem-se à condenação imposta à empresa Aparecida Clínica Odontológica Ltda, em ação movida por Cicero Bernardo Feitosa de Oliveira, que pleiteava a restituição de valores pagos e indenização por danos morais, decorrentes da rescisão de contrato de prestação de serviços odontológicos.

Destacamos, abaixo, os principais trechos constantes da sentença:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

Ao teor do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do CPC, para **CONDENAR** a parte ré ao ressarcimento de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), a título de danos materiais, corrigido monetariamente pelo IPCA, e acrescido de juros moratórios pela taxa Selic, deduzido o índice de atualização monetária, desde o desembolso; e **CONDENAR** a parte ré ao pagamento de compensação por danos morais em R$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido monetariamente pelo IPCA, a partir do arbitramento, e acrescidos com juros de mora pela Selic, deduzido o índice de atualização monetária, desde a citação.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95.

Submeto o presente projeto de sentença para fins de homologação por parte do Juízo.

Com base na decisão judicial e conforme planilha de débitos judiciais anexada ao processo, os valores atualizados até setembro de 2024 perfazem os seguintes montantes:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Crédito - Cicero Bernardo Feitosa De Oliveira
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: IPCA (IBGE)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
* 1	danos morais	14/11/2024	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	restituição valores	20/05/2024	5.500,00	5.556,83	5.556,83
		TOTAIS	**7.500,00**	**7.556,83**	**7.556,83**
		Subtotal			**R$ 7.556,83**
		TOTAL GERAL			**R$ 7.556,83**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

Ressaltamos que, conforme a sentença, não houve fixação de honorários advocatícios ou multa, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95.

c) Conclusão

Após análise da documentação disponível, esta Administradora Judicial observa que o credor Cicero Bernardo Feitosa de Oliveira não apresentou habilitação específica, tendo sido consideradas as informações constantes nos autos do Processo nº 5756801-82.2024.8.09.0051, que comprovam o crédito atualizado referente à condenação judicial contra a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

Aparecida Clínica Odontológica Ltda. Assim, manifestamo-nos pela habilitação do crédito no valor e classe apurados, os quais deverão ser consignados na 2ª Lista de Credores, conforme segue:

Credor	Classe	Valor
CICERO BERNARDO FEITOSA DE OLIVEIRA	**III – QUIROGRAFÁRIO**	**R$ 7.556,83**

VII – DOS DEMAIS CRÉDITOS

VII.1 RELAÇÃO DE CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA 2ª LISTA DE CREDORES

Segue a relação dos créditos que serão excluídos da 2ª Lista de Credores, em razão da ausência de documentação hábil ou de elementos suficientes para comprovação dos valores alegados:

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	CREDOR	CNPJ / CPF	Total
CLASSE 1: TRABALHISTAS	ESTEFANI DE BRITO ALVES	702.803.276-89	4.262,45
CLASSE 1: TRABALHISTAS	GABRIELLY KATARINA CARNEIRO	131.720.756-48	4.393,20
CLASSE 1: TRABALHISTAS	LEILA RIBEIRO DE SOUZA	978.221.831-68	17.778,73
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	7.176,00
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	84.464,55
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	CARESTREAM DENTAL	27.462.540/0001-43	9.414,32
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	M.M.AREDA CONSTRUTORA	13.427.131/0001-00	243.174,81
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB UNICIDADES	03.047.549/0009-87	4.362,08
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	SWEETPAY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	37.132.365/0001-80	4.749,99
CLASSE 4: ME & EPP	CED LEONARDO PROTETICO	31.246.024/0001-59	200.000,00
CLASSE 4: ME & EPP	LABOART PROTESES DENTARIAS	44.810.236/0001-69	50.346,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

CLASSE 4: ME & EPP	SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA ME	16.906.190/0001-40	7.863,09

Desta forma, por hora, os referidos credores serão excluídos da 2ª Lista de Credores.

VII.2 RELAÇÃO DE CRÉDITOS MANTIDOS NA 2ª LISTA DE CREDORES

Segue abaixo a relação dos credores cujos valores informados pelo Grupo Recuperando na 1ª Lista de Credores serão mantidos, considerando a documentação apresentada e analisada:

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	CREDOR	CNPJ / CPF	Total
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	AAC AR CONDICIONADO	05.102.155/0005-86	5.948,88
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	992.170,99
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	FATOR IMOVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA	06.182.369/0001-49	28.634,71
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	MATHEUS FARAH DE OLIVEIRA	108.152.316-60	3.515,21
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB CREDIARA	66.398.496/0001-01	86.779,51
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	TV VALE DO ITAJAI	76.368.240/0001-05	24.340,77
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIOS	UNICRED ALIANÇA	70.937.271/0001-53	437.713,92
CLASSE 4: ME & EPP	G F LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA	37.544.698/0001-16	4.850,02
CLASSE 4: ME & EPP	HS TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17.923.329/0001-27	1.447,63
CLASSE 4: ME & EPP	LABORATÓRIO DE PRÓTESE METROPOLIS DIGITAL LTDA	20.700.982/0001-31	63.635,68
CLASSE 4: ME & EPP	LABORATÓRIO PRÓ LAB	50.763.210/0001-00	47.032,67
CLASSE 4: ME & EPP	MARCOS ADRIANO FELIPE FERREIRA	52.198.828/0001-08	4.387,82
CLASSE 4: ME & EPP	ANESTESIA PARA CLINICAS DELTA LTDA	41.533.059/0001-22	19.138,47
CLASSE 4: ME & EPP	Dental Trindade 62 produtos Odontológicos LTDA	52.212.323/0001-42	6.633,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

CLASSE 4: ME & EPP	DENTAL DATHA	06.990.955/0001-10	825,50
CLASSE 4: ME & EPP	DIMM SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	42.808.289/0001-10	3.006,67

Desta forma, por hora, os referidos credores serão mantidos com o mesmo valor na 2ª Lista de Credores.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Era o que nos competia relatar em face aos exames da documentação e argumentos apresentados. É importante salientar que qualquer impugnação à 2ª Relação de Credores deverá ser realizada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei n° 11.101/2005.

Por fim, após as análises alhures, segue abaixo a 2ª (segunda) relação de credores, que deverá ser publicada, via Edital.

Goiânia, data do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

ADVOGADOS

2ª Relação de Credores – GRUPO GPF

CRÉDITO	CREDOR	CNPJ / CPF	Valor
I - Trabalhista	CLAUDIANA COSTA SILVA	702.234.366-74	7.108,11
I - Trabalhista	LIDIA DIAS DOS SANTOS SILVA	882.796.181-04	6.985,54
I - Trabalhista	LUCIENE MARTINS CAMARGO	958.626.761-04	9.843,66
I - Trabalhista	TATIANA PAULA PEREIRA MARTINS	024.661.351-32	2.660,97
SUB-TOTAL	**Classe I - Trabalhista**		**26.598,28**
III - Quirografário	AAC AR CONDICIONADO	05.102.155/0005-86	5.948,88
III - Quirografário	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	444.977,50
III - Quirografário	BANCO UNICRED	74114042/0001-90	74.084,44
III - Quirografário	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	992.170,99
III - Quirografário	CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.509.265/0001-33	331.484,10
III - Quirografário	CICERO BERNARDO FEITOSA DE OLIVEIRA	370.373.401-97	7.556,83
III - Quirografário	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO	02.282.709/0001-52	157.215,20
III - Quirografário	DENTAL GLOBO	10.361.914/0001-31	213.195,02
III - Quirografário	EFF DENTAL	14.776.044/0002-01	2.879,57
III - Quirografário	FATOR IMOVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA	06.182.369/0001-49	28.634,71
III - Quirografário	FENIX ADM IMOVEIS LTDA	79.513.784/0001-01	107.864,68
III - Quirografário	FGM DENTAL GROUP	03.397.905/0001-35	30.309,81
III - Quirografário	GEISTILICH BIO-OSS	11.344.677/0001-63	200.579,58
III - Quirografário	LSI Dental Cremer	14.190.675/0001-55	285.052,73
III - Quirografário	MATHEUS FARAH DE OLIVEIRA	108.152.316-60	3.515,21
III - Quirografário	ORAL SIN FRANQUEADORA	17.539.329/0001-28	1.428.997,10
III - Quirografário	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE SA	13.612.214/0001-60	42.930,86
III - Quirografário	S.I.N - IMPLANT SYSTEM LTDA	04.298.106/0001-74	2.272.616,99
III - Quirografário	SICOOB CREDIARA	66.398.496/0001-01	86.779,51
III - Quirografário	SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARM. S/A	00.814.559/0001-55	247.202,25
III - Quirografário	TV VALE DO ITAJAI	76.368.240/0001-05	24.340,77
III - Quirografário	UNICRED ALIANÇA	70.937.271/0001-53	437.713,92
III - Quirografário	VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA, IMP., DIST. E CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	14.429.382/0001-88	285.532,15
SUB-TOTAL	**Classe III - Quirografário**		**7.711.582,80**
IV – ME E EPP	ANESTESIA PARA CLINICAS DELTA LTDA	41.533.059/0001-22	19.138,47
IV – ME E EPP	ANTONIO PROTETICO	52.439.019/0001-32	342.961,96
IV – ME E EPP	BIOBRAZIL	33.135.103/0001-18	2.741,79
IV – ME E EPP	CH CAMARGO LTDA	33.663.941/0001-64	57.475,73
IV – ME E EPP	Dental Trindade 62 produtos Odontológicos LTDA	52.212.323/0001-42	6.633,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5866200-46.2024.8.09.0051
Movimentacao 232 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriotecnico2listadecredores_verificacaodecreditoshabilitacoesedivergencias_ass.pdf

Valor: R$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:03:42

IV – ME E EPP	DENTAL DATHA	06.990.955/0001-10	825,50
IV – ME E EPP	DGEX MARTKETING LTDA	45.162.701/0001-65	11.666,35
IV – ME E EPP	DIMM SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	42.808.289/0001-10	3.006,67
IV – ME E EPP	DPF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	34524800/0001-23	4.997,27
IV – ME E EPP	EFL COMPONENTES	19.358.602/0001-43	2.232,80
IV – ME E EPP	FOCUS – ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA	09.350.816/0001-10	57.853,79
IV – ME E EPP	G F LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA	37.544.698/0001-16	4.850,02
IV – ME E EPP	HS TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17.923.329/0001-27	1.447,63
IV – ME E EPP	IMOBILIARIA VALUS	25.232.598/0001-75	532.810,95
IV – ME E EPP	LABORATÓRIO DE PRÓTESE METROPOLIS DIGITAL LTDA	20.700.982/0001-31	63.635,68
IV – ME E EPP	LABORATORIO DENTAL DIEGO FERNANDES	21.776.575/0001-70	143.648,06
IV – ME E EPP	LABORATÓRIO EXCLUSIVE	30.940.246/0001-04	105.881,59
IV – ME E EPP	LABORATÓRIO PRÓ LAB	50.763.210/0001-00	47.032,67
IV – ME E EPP	MARCOS ADRIANO FELIPE FERREIRA	52.198.828/0001-08	4.387,82
IV – ME E EPP	OBL INDUSTRIA E COM. DE PROD. DENTÁRIOS	22.356.567/0001-38	652,43
IV – ME E EPP	PROTETICO CASSIO VAZ FERNANDES	16.721.669/0001-02	82.677,57
IV – ME E EPP	RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA	26.865.402/0001-42	8.581,25
IV – ME E EPP	SATO 7	29240789/0001-30	15.448,57
IV – ME E EPP	ZAEL ELETROELETRONICA LTDA	46.421.082/0001-49	10.688,26
SUB-TOTAL	**Classe IV – ME E EPP**		**1.531.276,22**
TOTAL			**9.269.457,30**

Goiânia, data do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 09:55:33
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109787625432563873782155061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p